



Ata n.º 1 – No dia 11 de janeiro de 2016, na cidade de Santa Maria da
Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30
minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a
presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos
Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva
Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette
Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira,
Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia,
Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de
Oliveira.
Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição
do Sr. Vereador António Ferreira de Bastos, nos termos do artigo 78.º
da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual
Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico,
Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr.
Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015
ORDEM DO DIA
1 – Ata
- Reunião ordinária de 28 de dezembro de 2015
2 - Europarque - Estratégia e Plano de Ação
3 - Centro Regional de Excelência em Educação para o
Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto
(CRE.Porto)

REUNIÃO: ORDINÁRIA

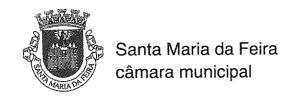


- Revisão de Acordo de Parceria/Aprovação de minuta
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
assunção de compromissos plurianuais
4 – Contrato-Promessa de Permuta a celebrar entre o Município e J
Marques & Piedade - Construções e Investimentos Imobiliários
SA
- Aprovação de minuta
5 - Processos de Urbanização e Edificação
6 – Empreitada de "Eficiência Energética na Iluminação Pública"
- Trabalhos a mais
7 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Requalificação de
Monumento às Invasões Francesas - Arrifana"
8 – Hasta pública para venda do lote 10 da Zona Industrial de
Romariz
9 – Hasta pública para venda de parcela de terreno em Arrifana
10 - Libertação do ónus de reversão dos módulos 100 a 107 d
Zona Industrial do Casalinho – Lourosa
- Ratificação de despacho
11 - Acordo a celebrar entre o Município e J. C. Ribeiro, S.A.
- Aprovação de minuta
12 - Procedimento "Serviços de segurança e vigilância
Europarque"
- Emissão de parecer prévio
- Determinação de abertura de concurso público
- Aprovação das peças do procedimento

REUNIÃO: ORDINÁRIA



- Designação do júri do procedimento
13 - Procedimento "Elaboração de projetos de especialidade para
reabilitação do Complexo Europarque"
- Emissão de parecer prévio
14 - Fundos de Maneio 2016
15 - Autorização de aumento temporário do fundo disponível para
o mês de janeiro
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
- Programação da Festa das Fogaceiras 2016
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil
Ferreira, referiu que a programação da Festa das Fogaceiras se estende
de 6 a 29 de janeiro e que o programa desta edição tem o enfoque nos
agentes culturais autóctones, salientando que, inclusive, foi criado um
acessório de comunicação, que pode ser encontrado na Agenda
Cultural, que é +Território, que assinala os momentos que são
integrados na programação e que são propostas, produções ou
coproduções com agentes culturais autóctones
Referiu que são, no total, 26 atividades de ordem diversa, de disciplinas
diversas, da Música ao Teatro e à Dança, para públicos também eles
diversos, desde as ações que são implementadas na comunidade escolar
às ações eminentemente mais performativas, frisando que há, de facto,
uma grande variedade no programa



DATA:

11/01/2016



Disse que, num concelho onde existem 34 grupos de folclore que se dedicam à pesquisa do Folclore e da Etnografia, deixaria a nota desde já que Santa Maria da Feira que vai acolher o musicólogo Júlio Pereira, que é uma referência, um baluarte da Música de Raiz, que tem resgatado a Música Tradicional para a contemporaneidade, e que, a propósito da Festa das Fogaceiras, dará um concerto, no próximo dia 16 de janeiro, no Cineteatro António Lamoso, precedido da inauguração, em Santa Maria da Feira, da exposição coletiva 70 Cavaquinhos 70 Artistas, em que o motivo é o património material associado ao cavaquinho, instrumento esse que é expoente máximo da portugalidade. O vereador Gil Ferreira prosseguiu referindo que esta exposição tem uma curiosidade que é o facto de dois dos artistas plásticos serem do território, comentando que é mais um motivo a juntar à forte presença dos grupos de folclore e etnográficos que se associam, inequivocamente, a este instrumento nacional, que intervieram em dois cavaquinhos, que já correram Portugal e também já estiveram fora do País nesta exposição.----

Disse querer deixar uma observação não menos relevante para o recuperar de uma tradição antiga que são os concertos no Salão Nobre dos Paços do Concelho, referindo que o Salão Nobre, na próxima sextafeira, será palco de um concerto de piano, Piano a 4 Mãos, que também tem um elo de ligação ao território, uma vez que um dos pianistas é natural de Santa Maria da Feira. Disse que o duo apresentará um programa diversificado com Música Francesa, Portuguesa e Japonesa, e ainda, mais em particular, uma encomenda específica para esta

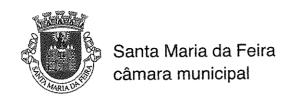
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



ocasião, uma obra para Piano e Fita Magnética, cujo motivo são as melodias tradicionais do concelho de Santa Maria da Feira. -----Recordou que foi um trabalho realizado há mais de uma década pelo Instituto de Etnomusicologia da Universidade Nova de Lisboa em parceria com a Universidade de Aveiro, que deu origem, num conjunto de recolhas de melodias tradicionais das Terras de Santa Maria e, naturalmente, do Concelho de Santa Maria da Feira, e que hoje essas melodias são motivo para a escrita contemporânea que será apresentada em estreia no Salão Nobre.-----Disse ainda que não poderia deixar de fazer referência a um tributo inédito, uma estreia mundial, que é concerto Symphonic Clapton, salientando que junta a única banda portuguesa de tributo ao intérprete, guitarrista, compositor, o lendário Eric Clapton, às quatro Bandas Filarmónicas concelhias. -----Deixou assim o convite aos restantes vereadores para assistirem ao concerto, no dia 23 de janeiro, no grande auditório do Europarque, que juntará quatro bandas filarmónicas e uma banda de rock, num total de 250 músicos em palco, e cuja receita reverterá totalmente a favor das quatro bandas do Concelho.-----O Sr. Presidente, a propósito do concerto de sexta-feira, no Salão Nobre, disse que vão estar em Santa Maria da Feira o Sr. Embaixador do Japão e o Sr. Embaixador de França. -----Disse que o Sr. Embaixador do Japão, que será recebido por ele próprio, às 15 horas, vem acompanhado de dois empresários japoneses, referindo que, na sequência da visita efetuada aquando da Viagem



DATA:

11/01/2016



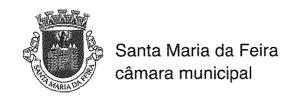
Medieval, em agosto, o Sr. Embaixador visitou algumas empresas e que, agora, traz com ele dois empresários que estão interessados em negócios no setor da cortiça e que, durante a tarde irão visitar algumas empresas do Concelho. -----O Sr. Presidente concluiu referindo que tem procurado criar sinergias entre a vertente cultural e a vertente económica do território, o que às vezes, nem sempre, dá resultado, mas que espera que desta vez a visita também resulte. -----O vereador Vítor Marques saiu durante a intervenção do vereador Gil Ferreira.------ Mostra de Fabrico da Fogaça -----O Sr. Presidente deu nota que, na manhã de hoje, se realizou a Mostra de Fabrico da Fogaça, no Castelo, na qual ocorreu uma inovação. -----Referiu que crianças da escola foram investidas pela Confraria da Fogaça da Feira com o grau de Escudeiro, destacando que as crianças usaram um traje feito em cortiça, o que considerou fantástico para o território, e um momento que lhe parece ser de registar, endereçando os parabéns às pessoas que pensaram e executaram aquele traje.----- Inauguração do Cineteatro António Lamoso -----O Sr. Presidente deu nota que faz, hoje, exatamente um ano que foi inaugurado o novo Cineteatro António Lamoso, referindo que é de registar que o espaço tem tido, de facto, êxito. -----Fez sobressair que, em 2015, o Cineteatro contou com 104 atividades, 20698 utilizadores, e uma taxa média de 64% de ocupação anual do auditório, em que o preço médio dos bilhetes situou-se nos 5,59 €,

DATA:

REUNIÃO: ORDINÁRIA 11/01/2016

salientando que houve um desvio positivo de 11% nas receitas de bilheteira. Acrescentou que as associações e os agentes culturais concelhios organizaram 27 atividades, promovidas por 20 entidades, que arrecadaram um total de 23.890,23 €. ------Disse que, na sua opinião, o Cineteatro António Lamoso, superou as expectativas e as previsões, dando nota que, para 2016, existe uma programação interessantíssima e que, segundo informações que obtivera, alguns dos principais espetáculos já estão esgotados.-----O Sr. Presidente concluiu reforçando os excelentes resultados do Cineteatro António Lamoso no ano de 2015 e a excelente programação para o ano 2016, referindo que a formação que o público começa a ter começa a ser cada vez mais exigente, salientando que ainda bem porque se está a formar um público preparado para ser cliente dos eventos culturais. -----O vereador Eduardo Cavaco interveio referindo que acompanhou um pouco o desenvolvimento de tudo aquilo que se fez durante o ano de 2015 no Cineteatro António Lamoso, felicitando o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, pelo excelente trabalho desenvolvido, dizendo que, de facto, conseguiu no primeiro ano, o que é sempre mais difícil, e que esse trabalho vê-se porque está a ser um ótimo projeto, muito bem explorado, e conseguiu-se um saldo positivo em relação àquilo que estava previsto.------ EN 223 -----

A vereadora Susana Correia questionou a Câmara sobre se existe algum plano para intervenção na EN 223, que liga Santa Maria da Feira a



DATA:

11/01/2016



Ovar, referindo que a via tem vindo a apresentar grandes problemas em termos de qualidade do piso e que, com as chuvas, a situação deteriorou-se, existindo mesmo alguns buracos que podem criar alguns obstáculos e mesmo despesas para o Município. ------ Intervenção do vereador Mário Oliveira/balanço de 2015-----Interveio o vereador Mário Oliveira começando por referir que, como se trata da primeira reunião de 2016, queria deixar a todos votos de bom trabalho, para que todos possam fazer o máximo pelos feirenses, dizendo que não queria deixar de dar destaque a algumas questões que ocorreram em 2015, que penalizaram os feirenses, para que possam ser melhoradas em 2016 e possam não se repetir. -----Referiu que, relativamente a 2015 e ao mandato deste executivo camarário, houve alguns pontos críticos e algumas maneiras de lidar com as situações que os vereadores do Partido Socialista consideram incorretas. -----Disse que continuam a assistir a várias palavras de ordem na gestão como o marketing e a propaganda, que tiveram oportunidade de referir várias vezes durante o ano. -----Disse que outra das questões marcantes para os vereadores do Partido Socialista foi a má gestão feita em grande parte dos dossiês importantes, que foram discutidos e tratados, referindo que queria recordar a questão do negócio imobiliário respeitante ao loteamento de Casaldaça, em Guisande, que consideram que não foi em nada positivo para os feirenses, nem para o erário público.-----Disse que também houve a questão e os périplos relativamente a obras



DATA:

11/01/2016



em Paços de Brandão, em que, no primeiro momento, a Câmara Municipal dizia que as obras não seriam da sua responsabilidade, seriam exclusivamente da responsabilidade da Junta de Freguesia, e que, mais tarde, se viu a incoerência dessa tomada de posição quando a Câmara Municipal assume a prossecução dessas obras. -----Disse que só com estes pequenos exemplos consegue-se verificar a navegação à vista, relativamente a determinadas matérias que aconteceram e que os vereadores do Partido Socialista gostariam, sinceramente, que no ano de 2016 não voltassem a suceder. -----Mencionou também a questão dos prazos de execução de obras, dizendo que é identificativa do que tem sido a gestão das obras públicas por parte do Município, em que grande parte das empreitadas sofrem desvios, sofrem prorrogações de prazo, recordando que ele próprio já referira, oportunamente, em reunião de Câmara, o número cumulativo das prorrogações que foram dadas desde o princípio do mandato, que são oito anos, sendo identificativo de algumas políticas que os vereadores do Partido Socialista querem ver mudadas, para uma gestão mais rigorosa porque não pode, na sua opinião, voltar a acontecer ou permanecer a lógica de facilitismo que se tem vindo a assistir.-----Aludiu à questão do Pavilhão de Mozelos dizendo tratar-se de mais um exemplo, claríssimo para todos, da má gestão ao nível das empreitadas, em que se sabe que os feirenses tiveram que desembolsar 100.000,00 € para um empreiteiro, ao qual tinha sido adjudicada a empreitada, que se foi embora, e que houve necessidade de iniciar o processo todo de



DATA:

11/01/2016

O vereador Mário Oliveira prosseguiu a sua intervenção aludindo ao reequilíbrio financeiro do processo de concessão à Indaqua Feira, dizendo que se assistiu desde logo ao aumento do saneamento e sabe-se que, à custa deste processo de reequilibrio, as tarifas vão aumentar a partir de 2017, pelo que, na opinião dos vereadores do Partido Socialista, este reequilíbrio é prejudicial para os feirenses e gostariam que, no futuro, seja dado outro tipo de atenção a este tipo de contratos para que as coisas possam ser feitas de forma diferente. Lembrou também que foi referido, por vários vereadores ao longo do último ano, a preocupação relativamente às zonas industriais, ao desleixo que se tem mantido na sua imagem e é transmitida aos feirenses e aos empresários, frisando que os vereadores do Partido Socialista gostavam que fosse dada alguma atenção às zonas industriais porque, apesar dos alertas que têm vindo fazer ao longo do ano, não se verificou nenhum tipo de atuação que retire aos vereadores do Partido Socialista a preocupação relativamente a esta matéria. -----Aludiu ainda ao ranking do Índice de Transparência Municipal, também abordado, oportunamente, pelos vereadores do Partido Socialista, dizendo que, como sempre, o argumentário do Executivo Permanente é que se trata, apenas, da análise de um site, questionando se o

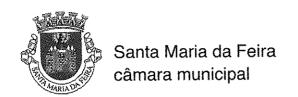
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



Município de Santa Maria da Feira nem no site consegue ser transparente como é que pode ser transparente no resto.-----Disse que entende que havia alguma coisa a fazer neste âmbito e que, sabendo-se quais são as matérias em que incide este tipo de análises, podem-se melhorar, até para beneficio dos próprios feirenses. -----Disse que, na sua análise pessoal, do que decorreu entre os vereadores da Câmara, houve falta de vontade algumas vezes, por parte do Executivo Permanente, em entregar aos vereadores do Partido Socialista documentos por eles solicitados, bem como alguma aspereza na forma como os documentos foram entregues, frisando que, em prol da transparência e em prol dos próprios feirenses, esta também é uma questão que deveria ser melhorada no ano de 2016. -----Referiu querer dar nota, porque nem tudo é negativo, que, na sua opinião, uma das questões positivas é o pagamento a tempo e horas, dizendo que, apesar de a considerar positiva, sempre foi opinião dos vereadores do Partido Socialista que sempre deveria ter existido no Município, porque a consideram das mais básicas, e é a reposição de uma situação de injustiça que havia sido praticada pelos executivos do PSD ao longo destes anos de democracia e que prejudicava gravemente as empresas, os empresários e todos os feirenses que trabalhavam diretamente e que colaboravam com a Câmara Municipal.-----O vereador Mário Oliveira concluiu a sua intervenção reafirmando que o pagamento a tempo e horas é um aspeto positivo, porque não havia sido feito até ao momento, salientando que tinha que se destacar o papel da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, que



DATA:



está a conseguir, pelo menos, esse desiderato, que era também um dos objetivos dos vereadores do Partido Socialista desde o processo eleitoral, dizendo que não é nada de mais, mas que é um fator que se melhorou relativamente aos anos transatos. ------ Rua 5 de Outubro, em Santa Maria da Feira -----O vereador Mário Oliveira disse que terá saído um pequeno artigo de opinião num jornal, mas que já lhe haviam transmitido antes, e ele próprio já tinha reparado que, na Rua 5 de Outubro, depois da pavimentação que foi feita, já foi aberta uma vala, com a consequente reposição do piso. -----Referiu que terá sido uma situação de urgência, mas que desconhece o motivo, dizendo contudo que não lhe parece que a reposição do pavimento na zona da abertura da vala esteja em muito boas condições, até porque os próprios automobilistas já se queixaram, pelo que gostaria de obter algumas informações sobre o que é que se terá passado. ------ Arraial de Caldas de São Jorge -----O vereador Mário Oliveira disse que gostaria de obter mais esclarecimentos sobre uma intervenção no arraial de Caldas de São Jorge, nomeadamente no que diz respeito a uma eventual poda de tílias durante a qual o cruzeiro do arraial, que data de 1660, foi partido pela base e não foi reposto até ao momento.-----Disse que gostaria de saber quem procedeu a este tipo de dano, por que é que aconteceu, se há acompanhamento por parte da Câmara Municipal, no caso de ter sido da responsabilidade da Junta de

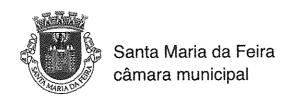
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



Freguesia, ou se foi diretamente da responsabilidade da Câmara Municipal. -----Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão colocada pela vereadora Susana Correia sobre a EN 223 dizendo que há um grave problema de águas pluviais naquela rua que andam quase à superficie e que esse problema tem de ser resolvido, pelo que está a ser feito o projeto para se fazer a necessária intervenção. Sobre a intervenção do vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente disse que há uma primeira parte que é o repetir de uma intervenção que se foi ouvindo ao longo do ano, salientado que só não podia deixar passar a questão relativa ao loteamento em Guisande. -----Disse que não houve nenhum negócio imobiliário, que a Câmara, há 7 anos, se a memória não lhe falha, celebrou um protocolo com um proprietário visando a cedência de um terreno para a construção do Centro Social, e protocolo esse aprovado por unanimidade, na reunião de Câmara da altura e que, agora, limitou-se a cumprir esse protocolo.-Relativamente às obras de Paços de Brandão o Sr. Presidente disse que é algo que, felizmente, está resolvido, com a satisfação dos Brandoenses, e que isso é que importa. -----Sobre as várias outras questões colocadas pelo vereador Mário Oliveira, nomeadamente prazos de obras, pavilhão de Mozelos, reequilíbrio financeiro, o Sr. Presidente disse que estes assuntos já foram suficientemente esclarecidos, oportunamente, em reuniões de Câmara, pelo que julga que essa nota era destinada aos jornais que, com certeza, a irão publicar de seguida.-----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



O Sr. Presidente disse que a única nota positiva foi o pagamento a tempo e hora, que, naturalmente, todos consideram muito positivo, da mesma maneira que se considera positivo o Cineteatro António Lamoso, o Centro Escolar de Canedo, o Parque Empresarial de Recuperação de Materiais, as Pedreiras de Lourosa, a Pedreira das Penas, e muitas outras obras que a memória não lhe permite recordar, mas que, naturalmente, foram extraordinariamente positivas. -----Disse que tem sentido que os feirenses sentem que o Executivo Permanente está a esforçar-se para fazer o melhor o possível, e que está a conseguir obter resultados, designadamente, no grande desafio que foi e que é o emprego, sublinhando que se conseguiu baixar em 5% a taxa de desemprego e que, dos 21 Fóruns Sociais previstos, já existem 19 em pleno funcionamento, acrescentando que, apesar das dificuldades que existem atualmente na sociedade, tem-se conseguido manter uma coesão social e um equilíbrio, o que lhe apraz registar. -----Relativamente à pavimentação da vala na Rua 5 de Outubro, o Sr. Presidente disse que também já tinha visto e que, provavelmente, foi o primeiro a questionar o que é que se estava a passar. -----Referiu que teve a informação por parte da Indaqua Feira de que teria havido uma fuga de água, pelo que foi necessária uma intervenção daquela empresa. Disse que a reposição do pavimento foi provisória e que, entretanto, a Indaqua Feira terá de fazer uma reposição adequada, porque, de facto, ele próprio não aceita que fique como está. -----Relativamente à poda de tílias no Arraial de Caldas de São Jorge, o Sr. Presidente referiu que teria de questionar o Presidente da Junta de





Freguesia, dizendo que aquela zona costuma ser da responsabilidade da
Junta de Freguesia
Disse lamentar que se tenha partido o cruzeiro, que terá de ser
reparado, e que iria falar com o vereador do Pelouro das Obras
Municipais, Proteção Civil e da Saúde, Vítor Marques, no sentido de
averiguar a situação
ORDEM DO DIA
1 – Ata
- Reunião ordinária de 28 de dezembro de 2015
Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 28 de dezembro de
2015
O vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que pretendia que
constasse a intervenção que fez aquando da apreciação do ponto 4 -
Atribuição de Distinção Honorífica, a título póstumo - Januário
Monteiro
Foi do seguinte teor a intervenção daquele vereador: "O vereador
Eduardo Cavaco disse que conhece a pessoa em questão e que sabe que
o Sr. Januário Monteiro foi um homem que fazia tudo pela sua terra,
que movia montanhas, dizendo que houve situações em que a própria
família passou muito pelo amor que ele tinha à sua terra. Disse ainda
que, na parte financeira, toda a família sofreu porque, para ele, primeiro
estava o Clube e estava Paços de Brandão, dizendo que ele conseguiu
reunir toda a gente, todas as forças vivas, e que chegou a vir à sua
empresa pedir, conjuntamente com o Padre, não só para os projetos em

REUNIÃO: ORDINÁRIA

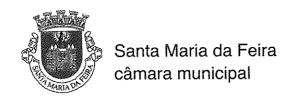
DATA:

11/01/2016



Saiu o vereador Gil Ferreira. -----

2 - Europarque - Estratégia e Plano de Ação -----

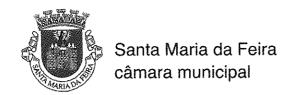


DATA:

11/01/2016



mesmas estavam ou não previstas no Plano apresentado. -----Disse que, como é referido na análise técnica e pode ser constatado, muitas das propostas apresentadas pelo Partido Socialista e pelo CDS-PP já estavam incluídas no documento em referência, de uma forma ou de outra, dizendo que outras propostas não eram abordagens tão técnicas, sendo até, se lhe era permitido o termo, eminentemente políticas, pelo que a equipa técnica não teceu qualquer tipo de comentário sobre as mesmas. -----Deu como exemplo as quatro primeiras propostas apresentadas no documento do Partido Socialista, dizendo que a equipa técnica não teceu qualquer tipo de comentário sobre as mesmas, e que são, obviamente, na linha da política comercial que se pretende implementar no Europarque, que está definida em oito pontos sob a ação 1.----O Dr. Paulo Sérgio Pais prosseguiu dizendo que há um aspeto interessante, que não estava especificamente referido na abordagem comercial, no ponto 5 do documento apresentado pelo Partido Socialista, que se refere ao desenvolvimento de um programa de contactos diretos com os eurodeputados portugueses, de forma a sensibilizá-los para as potencialidades do Europarque. -----Referiu contudo que, apesar de não estar previsto, especificamente, na abordagem comercial, enquadra-se no espírito das ações 3 e 4. Explicou que é pretensão da equipa que está a trabalhar no Europarque, nomeadamente do Conselho de Administração da Feira Viva, desenvolver essa dinâmica, dizendo contudo que isto entronca numa perspetiva completa do lóbi, termo que tem aspetos negativos em

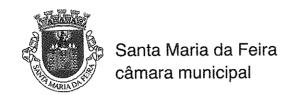


DATA:

11/01/2016



Portugal, mas não tem no Mundo, que deve interceder no âmbito da politica comercial do Europarque com os diferentes stakeholders, seja o Governo, sejam instituições nacionais ou internacionais, e, para isso, a procura de um parceiro para trabalhar o mercado externo.-----Destacou que, na análise técnica, são referidas as ações propostas, as que estavam previstas e as que não estavam previstas, dizendo que algumas delas entroncam muito mais com a estratégia global do Município do que com o Europarque especificamente. Deu como exemplo a proposta de articulação do desenvolvimento do calendário de atividades do Europarque com o calendário cultural do Município, dizendo que lhe parece uma situação relativamente óbvia e que entronca na estratégia global do Município. -----O Dr. Paulo Sérgio Pais continuou a sua explanação dizendo que há um aspeto que não parece de todo adequado, designadamente o ponto 18 do documento apresentado pelo Partido Socialista que propõe a adequação de pelo menos um dos pavilhões à prática desportiva diária, com o objetivo de cedência aos clubes e associações do Concelho. Frisou que isto parece uma situação inadequada, porque elimina um dos fatores mais diferenciadores do espaço. -----Exemplificou dizendo que tal situação iria impossibilitar o acolhimento do Dia dos Avós, que foi feito no Europarque recentemente, bem como a realização de qualquer jantar em que se pretendesse a capacidade máxima dos pavilhões, como aconteceu recentemente com o jantar do PSD ou da empresa Mota-Engil. -----Disse também que impossibilitaria, provavelmente, a candidatura ao



DATA:

11/01/2016

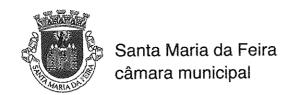


acolhimento do maior Congresso Ibérico de Medicina, que é dos Médicos Dentistas, que implica a disponibilidade dos três pavilhões para a exposição, dizendo que, nesta linha de raciocínio e na lógica da política comercial que se pretende, de uma dinâmica de médio prazo e contratos de médio prazo, dava como exemplo a proposta apresentada para a realização do aludido congresso em 2016, 2018 e 2020, em que uma das questões colocadas nessa candidatura é o atual espaço do Europarque não ser suficiente para os congressos de 2018 e de 2020 e haver, eventualmente, a necessidade de se montar um auditório no exterior do Europarque.

Disse assim que a proposta do Partido Socialista que referira é uma situação, elternente, contradora, do elemento, diferenciador, que o

Disse assim que a proposta do Partido Socialista que referira e uma situação altamente castradora do elemento diferenciador que o Europarque tem. Referiu contudo que, no propósito da dinâmica desportiva, é ambição da equipa de gestão do Europarque que o mesmo possa receber eventos desportivos de forma pontual, quer na vertente indoor quer na vertente outdoor, frisando que é claramente uma das ambições, mas que se considera inadequado fazê-lo de forma permanente.

O Dr. Paulo Sérgio Pais prosseguiu dizendo que, quanto a outros aspetos mais relevantes, dava o exemplo do ponto 25 do documento apresentado pelo Partido Socialista, que refere que o espaço envolvente deve ser devolvido aos cidadãos, pelo que deverá ser promovida a sua regeneração para abrigar um verdadeiro parque da cidade, complementado com a ligação da cidade e freguesias envolventes, através de ciclovias e corredores pedonais, ou seja, criar um hub

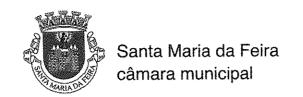


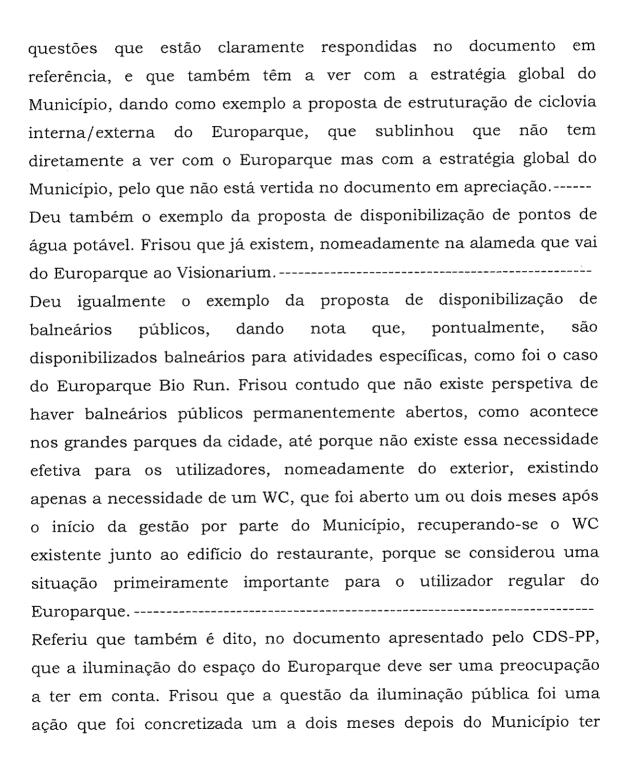
DATA:

11/01/2016



ambiental e de lazer. -----Fez sobressair que este é absolutamente o espírito que está vertido no documento Estratégia e Plano de Ação, e é mesmo a sua visão e o objetivo número dois, frisando que muito mais do que ações, é isto que guia quem, neste momento, está a trabalhar no Europarque, na sua vertente de dinamização. -----Aludiu, de seguida, ao ponto 26 do documento apresentado pelo Partido Socialista, que propõe abrir anualmente às instituições e à população, durante um período de 30 dias, a possibilidade de contribuir para uma "bolsa de ideias" destinada a receber sugestões para realização de projetos e de iniciativas e a avaliar as iniciativas em curso no Europarque. Salientou que a ambição da gestão do Europarque não é que esteja aberto 30 dias a ideias e a propostas, é que esteja durante 365 dias. -----Disse que exemplos disso já aconteceram na meia dúzia de meses de gestão, com o Europarque Bio Run, que já aconteceu e vai repetir-se no ano de 2016, com o Wonderland, atividade da Passagem de Ano feita pelos stakeholders locais, ou com o CIRAC, que tem já sete datas agendadas só para 2016.----O Dr. Paulo Sérgio Pais concluiu dizendo que, relativamente às notas que foram apresentadas na proposta do Partido Socialista, a análise técnica específica e individual de cada uma está vertida no documento entregue.----Quanto ao documento apresentado pelo CDS-PP, o Dr. Paulo Sérgio Pais referiu que foi feita a mesma análise, dizendo que há algumas







DATA:

11/01/2016



assumido a gestão do equipamento, dizendo que se foi falar diretamente com a meia dúzia de pessoas que se deslocavam àquele espaço à noite, para correr ou caminhar, para perceber quais os percursos que faziam habitualmente e, em função disso, foi delineado um percurso que é iluminado até pelo menos às 20h30 todos os dias, sendo que a iluminação é acionada atualmente às 17h30. -----Referiu ainda que outra proposta apresentada é a criação de parque temático em parceria com privados ou demais stakeholders. Disse tratar-se de uma proposta para análise em termos de futuro, informando que já houve pelo menos dois contactos, embora não haja ainda nenhuma definição em concreto, apenas a avaliação de possibilidades. -----Referiu ainda que uma das situações que todos pretendem é a criação de âncoras que sejam um fator de atratividade permanente de visitantes ao Europarque, frisando que têm sido alvo de procura, desde que não castrem a capacidade de realização de eventos, nomeadamente de grandes congressos, e captação de congressos internacionais. -----O Dr. Paulo Sérgio Pais finalizou dizendo que estas eram algumas notas que pretendia dar e que estava ao dispor dos membros da Câmara para qualquer esclarecimento.-----Interveio a vereadora Susana Correia que começou por dizer que não iria colocar qualquer questão técnica, até porque veio para a reunião com a convicção de que o assunto iria ser adiado mais uma vez. Recordou que, inicialmente, foi disponibilizado um draft do documento aos vereadores para apresentação de contributos, recordando também

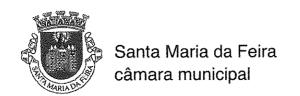


DATA:

11/01/2016

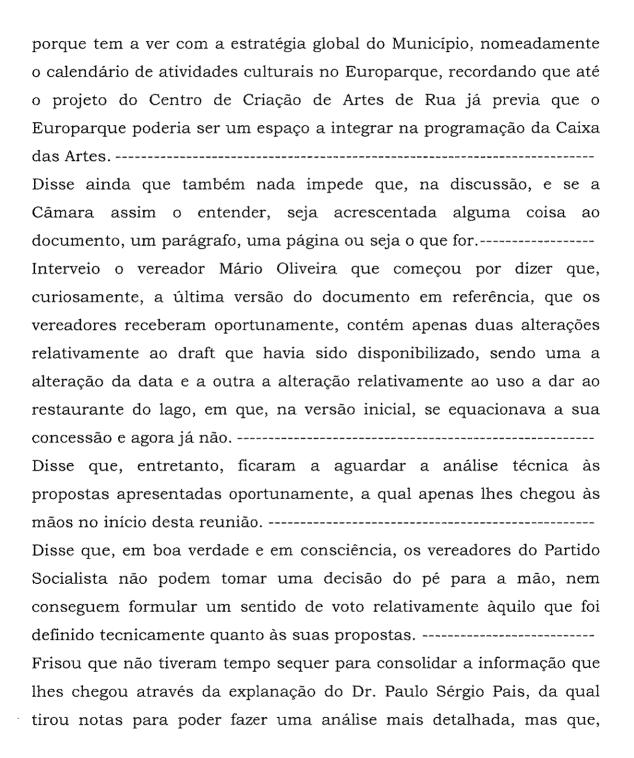


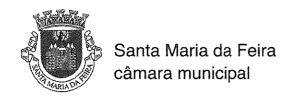
que os vereadores do Partido Socialista solicitaram o prolongamento do prazo de análise para, em conjunto com os membros eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal, poderem apresentar propostas, o que fizeram oportunamente.----Recordou ainda que, na reunião ordinária de 28 de dezembro de 2015, o Sr. Presidente adiou a discussão do assunto para que as propostas apresentadas fossem analisadas pela equipa técnica responsável pela elaboração do documento em apreciação. -----Disse que não foi disponibilizado aos vereadores qualquer documento, para além daquele que havia sido disponibilizado para aquela reunião, até ao início desta reunião, o qual o Dr. Paulo Sérgio Pais acabou de explanar. -----A vereadora Susana Correia concluiu referindo que a análise que é feita no documento disponibilizado no início desta reunião devia ter sido disponibilizada atempadamente aos vereadores para que pudessem debruçar-se sobre a mesma, replicar e questionar, e retirar a intenção de voto, dizendo que, neste momento, não o podem fazer porque apenas puderam ouvir no momento aquilo que o Dr. Paulo Sérgio Pais acabou de dizer sobre as propostas apresentadas. ----O Sr. Presidente interveio dizendo que julga que existem condições para a Câmara fazer a discussão e a votação do documento, frisando que o mesmo manteve-se porque, como está referido na análise técnica que foi feita, em que as propostas foram analisadas uma a uma, e conforme explicou o Dr. Paulo Sérgio Pais, a grande maioria estão já previstas, havendo uma ou outra que não está ou porque não é exequível ou



DATA:

11/01/2016

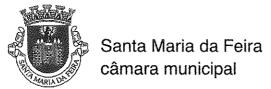




DATA:

11/01/2016

sinceramente, não conseguem, num tempo tão curto, analisar o documento que lhes chegou às mãos no início da reunião, acrescentando que, se o mesmo lhes tivesse chegado na quarta-feira passada, ao mesmo tempo que a restante documentação para a reunião, fariam um esforço para estar em condições de votar. ------Interveio o vereador José Manuel Oliveira que referiu que, por aquilo que percebera da explanação do Dr. Paulo Sérgio Pais, grande parte das propostas apresentada pelos vereadores do Partido Socialista estarão vertidas no documento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara, dizendo que a única coisa que estará em discussão, neste momento, e que os vereadores do Partido Socialista conhecem bem, serão as propostas que o Executivo Permanente entende não aceitar porque inviabilizam, por isto ou por aquilo, a utilização do Europarque. -----Disse assim que considera que a Câmara está em condições de discutir as propostas dos vereadores do Partido Socialista que se entendeu de não inclusão no documento apresentado pelo Sr. Presidente, e que, se calhar, compete aos vereadores do Partido Socialista convencer os restantes membros da Câmara a incluí-las se, de facto, tiverem mérito, pelo que entende que a discussão pode e deve ser feita hoje. -----O Sr. Presidente interveio dizendo que julga que, realmente, a tónica é exatamente a que o vereador José Manuel Oliveira referira, reafirmando que a análise técnica que foi feita às propostas quer do CDS-PP quer do Partido Socialista, e apresentada à Câmara nesta reunião, diz que a maioria já estão contempladas no documento distribuído como Estratégia e Plano de Ação, acrescentando que, se se entender que há





mais alguma coisa que deve ser aceite, poder-se-á discutir a sua inclusão. A vereadora Susana Correia voltou a intervir questionando se, quando é referido na análise técnica que as sugestões estão incluídas na ação 1, a ação a que se refere é o ponto 1 Plano Comercial, tendo o Dr. Paulo Sérgio Pais respondido afirmativamente, ao que a vereadora Susana Correia questionou também se os vereadores do Partido Socialista não têm acesso ao Plano Comercial, tendo o Dr. Paulo Sérgio Pais respondido que, por trás do Plano Comercial, constam oito linhas estruturantes da política comercial.-----A vereadora Susana Correia referiu também que, em seu entender, no Plano de Ação deveria estar também incluída a questão temporal, a cronologia das atividades e as tarefas, tendo o Dr. Paulo Sérgio Pais explicado que algumas ações estão em curso e que outras vão sendo delineadas, dentro da lógica de que a cada ação estará subjacente um conjunto de subações, dando o exemplo da ação proposta de trabalhar ativamente a eficiência energética, em que, para concretizar esta ação, é preciso um conjunto de subações, por exemplo, avaliar se se vai substituir lâmpadas comuns por lâmpadas LED, designadamente se estas têm a ver com o perfil de utilização. -----Finalizando, a vereadora Susana Correia disse que gostava só de acrescentar que, efetivamente, compreende a posição do vereador José Manuel Oliveira, complementada pelo Sr. Presidente, dizendo contudo que, tal como o Executivo Permanente teve uma equipa que trabalhou o Plano Estratégico e analisou as sugestões, os vereadores do Partido

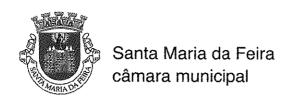
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



Socialista também estiveram a trabalhar em equipa as sugestões que apresentaram e gostariam de voltar a trabalhar em equipa a análise feita a essas sugestões, ao que o Sr. Presidente fez notar novamente que a grande maioria das sugestões estão já contempladas. -----A vereadora Susana Correia insistiu referindo que há perguntas, como aquelas que colocara, que os vereadores do Partido Socialista gostariam de fazer em grupo e endereçá-las depois ao Executivo Permanente, se fosse possível. -----O Sr. Presidente reafirmou que a grande maioria das sugestões estão já contempladas, dizendo que, caso os vereadores do Partido Socialista pretendam discutir as que não estão, poder-se-ia fazê-lo neste momento, frisando que foi para isso que o assunto foi agendado. -----O vereador Mário Oliveira voltou a intervir dizendo que considera inaceitável que se tenha adiado o prazo para discussão do assunto e que se tenha apresentado o resultado da análise técnica na própria reunião, para ser discutida no momento. -----O Sr. Presidente refutou recordando que o documento em referência havia sido disponibilizado há já algum tempo, dizendo que não lhe parece que a análise técnica ora apresentada mereça grande controvérsia, pelo que, se houver um ou outro ponto que os vereadores do Partido Socialista entendam que merece discussão, estava pronto para discuti-lo e, se se entender que é útil, estava disposto a introduzilo no documento em apreciação, frisando que não estava a perceber qual era a dúvida. -----O vereador Mário Oliveira insistiu dizendo que considera inaceitável um

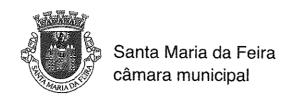


DATA:

11/01/2016



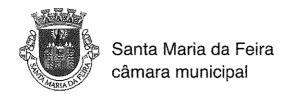
documento ser entregue na própria reunião em que se vai decidir, sem se dar sequer tempo para análise mesmo em relação às sugestões que se diz que estão incluídas, para eles próprios poderem verificar de que maneira é que estarão a ser incluídas e quais as repercussões dessa inclusão, e também verificar o que poderá ser feito para aquelas que não estão a ser incluídas poderem ser. -----Repetiu que considera inaceitável ter de se decidir face a um documento disponibilizado no início desta reunião, dizendo que, da sua parte, não pode tomar uma decisão em consciência, mesmo relativamente às sugestões que se diz que estão vertidas no documento, sem as analisar com cuidado. -----Interveio o vereador Eduardo Cavaco dizendo que, com toda a franqueza, entende que os membros da Câmara têm de estar preparados para discutir o Plano, porque ele foi disponibilizado atempadamente e que, se uma pessoa não aceita o que é apresentado, só tem a dizer, por exemplo, que considera que determinado ponto deveria ser alterado ou melhorado. Frisou que era nesse sentido que entendia que se deveria trabalhar. -----Disse que o assunto em apreciação é muito importante e que não se deve estar com demagogia para trás e para a frente, só porque é preciso criar um facto político. Disse também que entende que o facto político existe, que isto é político, mas também é de interesse para o Município, e que isso é que é mais importante. O vereador Eduardo Cavaco concluiu referindo que, de qualquer forma, estava disponivel para discutir o documento ponto a ponto, se for esse o



DATA: 11/01/2016



caso. -----Interveio também a vereadora Isabel Machado que disse pedir desculpa aos colegas vereadores do Partido Socialista, mas que o documento distribuído no início da reunião é apenas um resumo sintético entre as propostas dos vereadores do Partido Socialista e o que consta no Plano apresentado pelo Sr. Presidente. Disse também que é um trabalho de casa que o Executivo Permanente fez, e muito bem, mas que até podia nem o ter apresentado aos restantes membros da Câmara porque, afinal de contas, as propostas apresentadas foram uma tomada de posição dos vereadores do Partido Socialista, dizendo assim que não há nada de novo, apenas o sumo. ----Concluiu dizendo que, se calhar, os vereadores do Partido Socialista já não se recordam quais foram as propostas que apresentaram, porque as ações propostas no Plano apresentado pelo Executivo Permanente não se alteraram, referindo que, imaginando que não tinha sido feito o resumo disponibilizado nesta reunião, seria necessário ainda mais tempo para se discutir o assunto, pelo que entende que não há nada a discutir, e que está apta a aprovar.-----Verificou-se, de novo, a intervenção do vereador Mário Oliveira que disse que é opinião de alguns vereadores que se faça uma análise o mais simplista possível, porque gostam de agradar e porque têm gostado de agradar. Disse que até percebe que esses vereadores gostem sempre de agradar e fazer o papel de Madre Teresa de Calcutá consecutivamente, e que, por isso, para eles, as análises podem ser simplistas, e desde que corra para o mesmo lado está tudo bem.-----

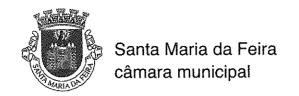


DATA:

11/01/2016



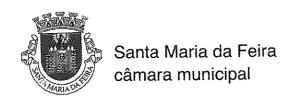
Disse que, relativamente à demagogia, só fica indignado que vereadores que nem sequer apresentaram propostas relativamente a esta matéria queiram avançar com isto de qualquer forma, frisando que, de mais a mais, os vereadores do Partido Socialista não estavam a pedir nada do outro mundo, estavam a pedir o adiamento do assunto para poderem analisar aquilo que lhes chegou hoje, e votarem em consciência. -----Sublinhou que os vereadores do Partido Socialista não estavam a dizer ainda qual seria o seu sentido de voto, mas a dizer que querem analisar o documento disponibilizado no início desta reunião para poderem tomar uma decisão em consciência, dizendo que, se há pessoas que não querem tomar a decisão dessa maneira, se acham que já estão em condições de votar, ou se querem agradar ou outra coisa do género, isso é que podia considerar demagogia. -----O vereador Mário Oliveira concluiu referindo assim que os vereadores do Partido Socialista solicitavam, mais uma vez, que o assunto seja adiado, porque só hoje receberam a informação, para poderem verificála e digeri-la, frisando que, na próxima reunião, estariam em completas condições para votar o assunto. O vereador Eduardo Cavaco interveio referindo que, para sua defesa, gostaria de dizer que está disponível para discutir este assunto e para votá-lo hoje, porque já é a segunda vez que é agendado. Disse também que, em relação à Madre Teresa de Calcutá, a carapuça serve a quem quiser, dizendo que entende que não se deve chegar à reunião de Câmara e criar factos só para a imprensa usar como parangonas no dia seguinte. -----



DATA: 11/01/2016



O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista devem defender o Europarque com coragem, devem defender aquilo que é de Santa Maria da Feira, e não estar na reunião a dar música porque já conhece isso muito bem. -----O Sr. Presidente interveio referindo querer dar nota que considera que a intervenção da vereadora Isabel Machado foi clara, dizendo que pensava que todos tinham entendido isso, fazendo sobressair que o documento em referência foi distribuído há já mais de um mês e que foram pedidos contributos, tendo o assunto sido adiado, e bem, a pedido dos vereadores do Partido Socialista.----Frisou que a análise técnica às propostas apresentadas, que pedira que fosse feita, foi exatamente para averiguar se haveria algum aspeto, do ponto de vista técnico, que não fosse exequível, ressaltando assim tratar-se apenas de uma informação que se quis dar, de uma ajuda à decisão, e nada mais do que isso, não se pretendendo que seja um documento político, fazendo sobressair ainda que se podia votar o documento hoje ou até há já 15 dias, sem mais.-----Disse que não lhe parece que os vereadores do Partido Socialista entendem que não têm autonomia ou que têm de consultar alguém diferente, destacando que o documento que agendara é exatamente o mesmo, e que podia dizer onde está a discordância, como já foi dito e está claramente referido na análise técnica. -----Disse que uma das duas principais questões em que existe discordância é na sugestão de se afetar um dos pavilhões à prática desportiva, com a qual o Executivo Permanente não concorda porque iria retirar os fatores

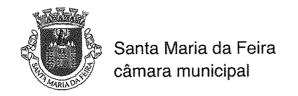


DATA:

11/01/2016



diferenciadores do espaço e a sua competitividade no mercado dos congressos e das exposições, e a outra na referência que é feita a integrar o Europarque no projeto da Caixa das Artes, com o que não concorda também porque faz parte da estratégia global do Município, e não autonomamente do Europarque. -----O Sr. Presidente concluiu referindo que, quanto ao resto, e conforme consta na análise que foi feita, está contemplado no documento em referência. -----Interveio novamente o vereador José Manuel Oliveira referindo que gostaria de fazer a seguinte consideração. Disse que não vê também razões para toda esta preocupação, a não ser que a preocupação dos vereadores do Partido Socialista seja rever-se em mais de 95% das propostas que o Executivo Permanente fez para a gestão do Europarque, e, afinal, não haver nenhum ponto de vista diferente, mas uma convergência, que está a preocupar os vereadores do Partido Socialista.----Verificando que mais nenhum vereador pretendia intervir, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, constatando-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a Estratégia e o Plano de Ação para o Europarque documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota votaram



DATA: 11/01/2016



A vereadora Susana Correia fez a seguinte declaração de voto: ------"O Partido Socialista vota contra neste ponto, nada tendo a ver com o Plano de Ação que é apresentado, como sempre provou não estar contra o Europarque, mas o facto da análise técnica às propostas e sugestões apresentadas pelo Partido Socialista ser entregue na própria reunião e não termos tido oportunidade de análise atempada". -----O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto:-----"O meu voto contra prende-se com o facto de apenas nos ter sido entregue a análise técnica relativamente às sugestões que propusemos, hoje, não estando em condições para poder decidir em consciência. -----Mais acrescento que nada temos contra a questão do Europarque, que faço votos para que seja um sucesso, no entanto, não poderia decidir em consciência, ou votar em consciência favoravelmente a este ponto porque a análise só nos foi entregue hoje".-----A vereadora Isabel Machado fez a seguinte declaração de voto:-----"Votámos a favor não pelo agrado, mas sim pela necessidade e pelas estratégicas do Europarque. -----Votámos a favor porque as propostas do Partido Socialista, da Câmara Municipal, e do CDS-PP em tudo são idênticas, tirando duas que não são adequadas, todas as restantes são idênticas. É tudo uma questão de Português. Pelas mesmas palavras todos dizem as mesmas, alterando o sentido que quer cada um ver o que quer ver. -----Portanto, o meu voto e o voto do Eduardo são favoráveis porque estão reunidas todas as situações para que a Estratégia e o Plano de Ação do





Europarque seja hoje, portanto, votado"
O Sr. Presidente disse fazer a seguinte declaração de voto pessoal e dos
vereadores do PSD:
"O Europarque é o maior centro de congressos e cultural de Portugal e é
uma estrutura fundamental para a dinamização económica da região e
do País
O Executivo que lidero teve sempre a responsabilidade de perceber que
este equipamento não podia ser deixado ao abandono para ser alvo de
ações de vandalismo e criminalidade
Assumimos com determinação a gestão do Europarque
Desde a primeira hora defendemos que este é um assunto demasiado
importante para Santa Maria da Feira para ser utilizado como arma de
arremesso político
Por isso, e ao contrário do que é afirmado no documento/comunicado
do Partido Socialista, envolvemos desde o início do processo o principal
partido da oposição municipal e único com representação no Executivo,
o Partido Socialista, informando, numa primeira fase, o seu líder de
então, o vereador Eduardo Cavaco, dos passos que estavam a ser
negociados com o Governo
Numa segunda fase, quando o Governo nos comunicou, em finais de
2014, que a gestão do Europarque poderia ser exclusivamente
municipal, informámos todos os vereadores, no final de uma reunião de
Câmara, da situação, a qual motivou até uma troca de opiniões sobre o
assunto
Toda a situação foi confirmada publicamente pelo vereador Eduardo

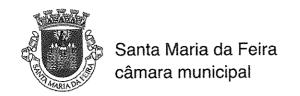


DATA:

11/01/2016

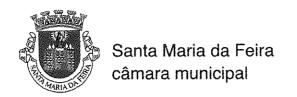


Cavaco, e os restantes vereadores do Partido Socialista sabem que estou a falar verdade. -----Numa terceira fase, pedimos sugestões e propostas ao PS e a todos os partidos com representação na Assembleia Municipal para a Estratégia do Europarque. -----O PS tem-se mostrado contra a gestão municipal do Europarque, como é evidente nas declarações nas reuniões de Câmara, da Assembleia Municipal, e nos órgãos de comunicação social. -----Agora, num documento intitulado "Europarque - Estratégia e Plano de Ação", o PS diz que nunca esteve contra a cedência do Europarque ao Município de Santa Maria da Feira. -----Passando por cima da falta de rigor e memória desta afirmação, congratulamo-nos por o PS, mais de seis meses depois, vir dar a mão à palmatória. -----Na consulta que fizemos aos partidos com representação na Assembleia Municipal para participarem na definição da estratégia do Europarque, apenas responderam o CDS/PP e o PS.-----As suas propostas constam na generalidade do documento apresentado por nós, havendo algumas sugestões pontuais que não são enquadráveis nas características do Europarque e que poderiam até contender com a funcionalidade do equipamento, nomeadamente transformar um dos módulos para a prática desportiva regular, bem como outras que não são manifestamente concretizáveis.-----No entanto, o tempo de agora é o tempo de construir e fazer as coisas acontecerem para que o Europarque seja uma mais-valia e fator de





desenvolvimento e crescimento da região e de Portugal
O máximo envolvimento de todos com o Europarque é o nosso objetivo e
será seguramente um fator de sucesso
É esse o envolvimento que agora esperamos e é por essa razão que
votámos a favor do documento"
3 – Centro Regional de Excelência em Educação para o
Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto
(CRE.Porto)
- Revisão de Acordo de Parceria/Aprovação de minuta
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
assunção de compromissos plurianuais
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 5 de janeiro de 2016,
do seguinte teor:
"Considerando:
- O Acordo de Parceria celebrado entre vinte e oito entidades, em 27 de
abril de 2009, que teve em vista a cooperação mútua na promoção da
Educação para o Desenvolvimento Sustentável na Área Metropolitana
do Porto no âmbito da Década das Nações Unidas da Educação para o
Desenvolvimento Sustentável (DNUEDS) - 2005-2014;
- Que, no âmbito de tal acordo, foi criado o Centro Regional de
Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área
Metropolitana do Porto, doravante CRE.Porto, cuja gestão operacional
tem sido liderada pela Universidade Católica Portuguesa, merecendo
destaque a sua equipa do Grupo de Estudos Ambientais, que



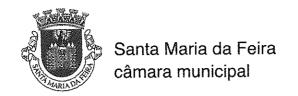
DATA:

11/01/2016



desempenha o papel de centro de operações e principal motor da rede; -

- Que os pressupostos que sustentaram a adesão do Município de Santa Maria da Feira à parceria formalizada em 27 de abril de 2009 mantêm-se na íntegra, na medida em que a Educação-Ação para o Desenvolvimento Sustentável continua a ser um desafio essencial no atual contexto global, nacional e regional, permitindo operar mudanças conducentes a uma maior sustentabilidade ambiental, social e económica;------
- Que, tendo decorrido seis anos após a celebração do acordo de parceria, em sede do Conselho Metropolitano do Porto, os 17 municípios que integram a Área Metropolitana do Porto acordaram na sua revisão nos termos da minuta anexa, tendo em vista a sua atualização e adaptação à presente realidade desta rede de entidades comprometidas com a sustentabilidade no território da Área Metropolitana do Porto;---- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão do acordo

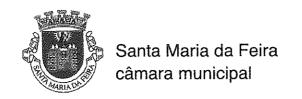


DATA:

11/01/2016



de parceria celebrado em 27 de abril de 2009 nos termos da minuta anexa, devendo os efeitos do acordo revisto, uma vez assinado, retroagir à data de 27 de novembro de 2015." -----Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do Acordo de Parceira em epígrafe que, seguidamente, se transcreve: -----"Acordo de Parceria -----Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto (CRE.Porto) ------Preâmbulo -----No dia 27 de abril de 2009 foi subscrito por várias entidades um Acordo de Parceria cujo objeto era o de constituir o Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto - doravante designado por CRE.Porto - com a missão de concretizar uma rede de colaboração entre as entidades signatárias que facilitasse a coordenação entre as mesmas, a criação de sinergias, a definição e adoção de padrões de qualidade, a valorização dos recursos ativos da região, a investigação, o diálogo e a inovação social e a promoção da informação e formação. -----O dito Acordo resultou de um historial de longa data entre a Universidade Católica Portuguesa (UCP), a Área Metropolitana do Porto (AMP), os Municípios, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto e demais Parceiros, aprofundado entre o período 2003-2008 durante a implementação do Plano Estratégico de Ambiente da Área Metropolitana do Porto (PEA-AMP), um



DATA:

11/01/2016



processo de planeamento participativo que resultou na identificação dos principais desafios ambientais, diagnósticos de situação e planos de ação para a AMP. -----No contexto do PEA-AMP foram estabelecidas as bases de conhecimento e de colaboração institucional que permitiram que, em 2008, a UCP, e com o acordo dos Parceiros, submetesse à Universidade das Nações Unidas e ao Comité UBUNTU uma candidatura para o reconhecimento oficial do CRE.Porto. A UCP é a entidade nuclear da rede, uma exigência do modelo de governação definido da UNU. O reconhecimento oficial pela Universidade das Nações Unidas e Comité UBUNTU data de 25 de fevereiro de 2009 e permanece em vigor. -----O CRE.Porto, parceria liderada até à data pela AMP e UCP, contribuiu ativamente para a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014), tendo desenvolvido diversas iniciativas de educação-ação para a sustentabilidade das quais se destaca o FUTURO - projeto das 100.000 árvores na Área Metropolitana do Porto. -----A gestão operacional da rede do CRE. Porto tem estado entregue à UCP, sendo que a equipa do Grupo de Estudos Ambientais desta Universidade desempenha o papel de centro de operações e principal motor da rede. -----Seis anos volvidos entendem os presentes Parceiros que: ------ A Educação-Ação para o Desenvolvimento Sustentável continua a ser um desafio essencial no atual contexto global, nacional e regional, sendo um investimento necessário para dotar os indivíduos e



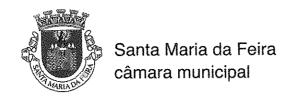
DATA:

11/01/2016



instituições com conhecimento, competências e um elevado nível de sensibilidade que permitam operar mudanças conducentes a uma maior sustentabilidade ambiental, social e económica. Esta importância foi sublinhada pela comunidade internacional na Cimeira Rio+20 (2012) e na Conferência das Nações Unidas em EDS (2014), onde foi lançado o Plano de Ação Global em Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

- O CRE.Porto é uma marca que representa uma parceria de entidades e apresenta uma grande relevância no contexto da região, do país e do mundo pela sua proficua articulação entre Parceiros e pelo valor das iniciativas e resultados atingidos, destacando-se o FUTURO projeto das 100.000 árvores na Área Metropolitana do Porto e os Roteiros dos Embaixadores, projetos que revelam o potencial natural, institucional e humano da região. ------
- A UCP, como entidade na qual os restantes Parceiros depositaram a responsabilidade de coordenar a rede (e a marca), gerir recursos e executar iniciativas em parceria com os restantes membros, tem desempenhado um relevante papel na promoção da colaboração e cocriação entre as distintas instituições, na criação de sinergias, na valorização dos recursos ativos da região, na promoção de iniciativas de educação-ação para a sustentabilidade e na angariação de novos recursos.
- O Acordo de Parceria que instituiu o CRE.Porto em 2009 deve ser revisto e adaptado à presente realidade desta rede de entidades comprometidas com a sustentabilidade no território da Área





Metropolitana do Porto
Deste modo:
A Área Metropolitana do Porto, com sede na Avenida dos Aliados, 236-
1.°, 4000-065 Porto, pessoa coletiva n.º 502823305, representada pelo
Dr. Hermínio Loureiro, na qualidade de Presidente do Conselho
Metropolitano do Porto
A Câmara Municipal de Arouca, com sede na Praça Município, 4544-
001 Arouca, pessoa coletiva n.º 506808122, representada pelo Eng.º
José Artur Neves, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal de Espinho, com sede no Largo do Dr. José
Salvador, 4501-901 Espinho, pessoa coletiva n.º 501158740,
representada pelo Dr. Joaquim José Pinto Moreira, na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes,
4420-193 Gondomar, pessoa coletiva n.º 504848957, representada pelo
Dr. Marco Martins Lopes, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal da Maia, com sede na Praça Prof. José Vieira de
Carvalho, 4470-202 Maia, pessoa coletiva n.º 505387131, representada
pelo Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Matosinhos, com sede na Avenida D. Afonso
Henriques, 4454-510 Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501305912,
representada pelo Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com sede no Largo da



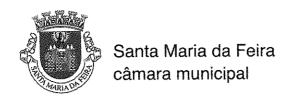


República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º
506302970, representada pelo Dr. Hermínio Loureiro, na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Paredes, com sede no Parque José Guilherme,
4580-130 Paredes, pessoa coletiva n.º 506656128, representada pelo
Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal do Porto, com sede na Praça General Humberto
Delgado, 4049-001 Porto, pessoa coletiva n.º 501306099, representada
pelo Dr. Rui Moreira, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, com sede na Praça do
Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 506741400,
representada pelo Eng.º Aires Henrique do Couto Pereira, na qualidade
de Presidente.
A Câmara Municipal de S. João da Madeira, com sede na Avenida da
Liberdade, 3700-956 S. João da Madeira, pessoa coletiva n.º
506538575, representada pelo (espaço em brtanco), na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da
República, 4528 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,
representada pelo Dr. Emídio Sousa, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal de Santo Tirso, com sede na Praça 25 de Abril,
4780-373 Santo Tirso, pessoa coletiva n.º 501306870, representada
pelo Dr. Joaquim Couto, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal da Trofa, com sede na Rua das Indústrias, 393,
4786-909 Trofa, pessoa coletiva n.º 504296434, representada pelo Dr.





Sérgio Humberto, na qualidade de Presidente
A Câmara Municipal de Vale de Cambra, com sede na Av. Camilo de
Matos, 3730-901 Vale de Cambra, pessoa coletiva n.º 506735524,
representada pelo Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, na
qualidade de Presidente
A Câmara Municipal de Valongo, com sede na Avenida 5 de Outubro,
n.º 160, 4440-503 Valongo, pessoa coletiva n.º 501138960,
representada pelo Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Vila do Conde, com sede na Praça Vasco da
Gama, 4480-454 Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 505804786,
representada pela Dr.ª Maria Elisa de Carvalho Ferraz, na qualidade de
Presidente
A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua Álvares
Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 505335018,
representada pelo Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade
de Presidente.
A Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto, com
domicílio na Rua Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto, pessoa coletiva
n.º 501082522, representada pelo Prof. Doutor Manuel Afonso Vaz, na
qualidade de Presidente
Acordam rever o Acordo de Parceria do CRE.Porto (de 27 de abril de
2009) através da responsabilidade solidária dos respetivos membros,
regendo-se pelas cláusulas seguintes:
Artigo 1.°





(Denominação, natureza e duração)
1. A presente parceria adota a denominação de "CRE.Porto - Centro
Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento
Sustentável da Área Metropolitana do Porto", doravante designada por
CRE.Porto, sendo definida por tempo indeterminado
2. O CRE.Porto constitui-se como uma Parceria constituída por todas as
entidades identificadas no presente Acordo e por outras que possam
aderir posteriormente, desde que para o efeito venham a firmar a sua
adesão, assumindo os compromissos daí decorrentes
Artigo 2.°
(Sede)
O CRE.Porto tem a sua sede na Universidade Católica Portuguesa -
Centro Regional do Porto, sita na Rua Arquiteto Lobão Vital, Apartado
-
Centro Regional do Porto, sita na Rua Arquiteto Lobão Vital, Apartado 2511, EC Asprela Porto, 4202-401 Porto
2511, EC Asprela Porto, 4202-401 Porto
2511, EC Asprela Porto, 4202-401 Porto Artigo 3.°
2511, EC Asprela Porto, 4202-401 Porto
2511, EC Asprela Porto, 4202-401 Porto Artigo 3.° (Objeto e atribuições) 1. O CRE.Porto tem por missão e objeto principal contribuir para que a
2511, EC Asprela Porto, 4202-401 Porto

REUNIÃO: ORDINÁRIA

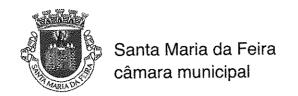


e participação dos cidadãos
2. Esta rede contextualizada inicialmente no âmbito da Década das
Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-
2014) enquadra-se atualmente no âmbito do Plano de Ação Global para
a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (iniciativa pós-2015
adotada pela ONU) e enquadrar-se-á naturalmente nas iniciativas que
venham ser promovidas pela ONU no âmbito da Educação para o
Desenvolvimento Sustentável
3. Com vista à prossecução do objeto definido no número 1. compete ao
CRE.Porto:
a) Promover, coordenar e avaliar projetos de colaboração
interinstitucional na área da educação-ação para a sustentabilidade,
potenciando sinergias e recursos ativos
b) Envolver os cidadãos metropolitanos em ações de educação-ação
para a sustentabilidade
c) Produzir e divulgar conhecimento sobre os projetos, experiências e
resultados atingidos
d) Estabelecer parcerias e redes com entidades diversas no sentido de
cumprir a sua missão
e) Promover e assegurar a partilha dos projetos de educação-ação para
a sustentabilidade na região, no país e no mundo
f) Desenvolver outras atividades que contribuam para a prossecução do
seu objeto
4. A atividade do CRE.Porto desenvolve-se no território dos 17
municípios da AMP, sempre em articulação com os Municípios

REUNIÃO: ORDINÁRIA

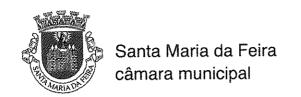


Artigo 4.º
(Parceiros)
1. São Parceiros do CRE.Porto as entidades que subscrevam este
Acordo de Parceria
2. Podem ser Parceiros do CRE.Porto as pessoas individuais ou coletivas
que, empenhadas no objeto desta rede, sejam admitidas nos termos do
presente Acordo
Artigo 5.°
(Direitos Gerais dos Parceiros)
1. São direitos gerais de todos os Parceiros:
a) Contribuir para a definição do Plano Anual de Atividades e
Orçamento do CRE.Porto
b) Participar nas iniciativas e atividades do CRE.Porto
Artigo 6.°
(Deveres Gerais dos Parceiros)
1. São deveres gerais dos Parceiros:
a) Assumir a obrigação geral de cooperação e responsabilidade solidária
para a prossecução do objeto do CRE.Porto
b) Participar nas atividades da rede de colaboração e contribuir na
medida da sua agenda própria para a realização das ações necessárias
à prossecução dos seus objetivos e consecução do objeto
c) Desempenhar com zelo e diligência as funções em que sejam
investidos nos termos do presente Acordo
d) Indicar um seu representante na Comissão de Acompanhamento
e) Entregar a contribuição anual durante o primeiro trimestre de cada



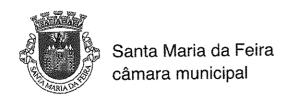


ano (apenas os Municípios)
2. A intenção de adesão de Parceiros é formalizada pelo envio de uma
comunicação formal que deve incluir uma proposta de contribuição do
respetivo Parceiro para o CRE.Porto
Artigo 7.°
(Perda da qualidade de Parceiro)
1. Perdem a qualidade de Parceiro, seja qual for a qualidade que
revistam, aqueles que:
a) Solicitem a sua desvinculação à Comissão Diretiva, por escrito, com
antecedência mínima de sessenta dias
b) Faltem ao cumprimento dos deveres definidos no Artigo 6.º ou
desrespeitem injustificadamente as deliberações legitimamente tomadas
pela Comissão Diretiva
c) Pela sua conduta contribuam ou concorram para o descrédito ou
desprestígio do CRE.Porto ou atentem contra os interesses deste
d) Sejam declarados interditos, comprovadamente incapacitados,
insolventes ou tenham cessado a sua atividade
2. Perdem ainda a qualidade de Parceiro os Municípios que tenham em
atraso a contribuição anual referente a um período superior a 24 meses
não procedam ao seu pagamento no prazo que lhes for fixado, por
escrito, pela Comissão Diretiva
3. Salvo quando a perda da qualidade de associado seja automática ou
dependa exclusivamente de ato voluntário do Parceiro, a decisão sobre a
perda desta qualidade é da competência da Comissão Diretiva
4. O Parceiro que por qualquer forma deixar de pertencer ao CRE.Porto





não detém qualquer direito sobre o património deste, não podendo
reaver, seja a que título for, comparticipações por si efetuadas, nem ter
direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação
Artigo 8.°
(Organização dos Parceiros)
Os Parceiros organizam-se do seguinte modo:
1. Comissão Diretiva
2. Comissão de Acompanhamento.
Artigo 9.°
(Composição da Comissão Diretiva)
1. A Comissão Diretiva é constituída pela Área Metropolitana do Porto e
pela Universidade Católica Portuguesa
2. A Área Metropolitana do Porto, representada pelo Primeiro Secretário
da Comissão Executiva, assume esta função em representação das
autarquias integrantes, sempre em plena concertação com o Conselho
Metropolitano do Porto ou Conselho Metropolitano de Vereadores de
Ambiente, sendo que em matérias relevantes a AMP fará preceder a sua
posição do acordo deste(s) Conselho(s)
3. A Universidade Católica Portuguesa, representada pelo seu
Presidente, assume esta função como entidade nuclear e gestora do
CRE.Porto, a quem a Universidade das Nações Unidas conferiu o
reconhecimento oficial
Artigo 10.°
(Competências)
1. É da competência da Comissão Diretiva:

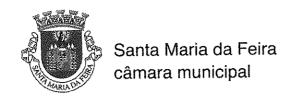




a) Aprovar o Plano Anual de Atividades e Orçamento do CRE.Porto
b) Aprovar o Relatório de Atividades e Contas do ano anterior
c) Aprovar a apresentação de candidaturas a fundos comunitários e/ou
o desenvolvimento de projetos não previstos em Orçamento
d) Aprovar a adesão de novos Parceiros
e) Extinguir o CRE.Porto
f) Propor aos parceiros e decidir sobre a alteração da contribuição
anual
g) Decidir da perda de qualidade de parceiro
2. A Comissão Diretiva reunirá ordinariamente duas vezes por ano e
convocará reuniões extraordinárias sempre que assim o entenda
Artigo 11.°
(Composição da Comissão de Acompanhamento)
A Comissão de Acompanhamento é constituída por um representante
legitimo de cada um dos Parceiros
Artigo 12.°
(Competências da Comissão de Acompanhamento)
1. É da competência da Comissão de Acompanhamento:
a) Contribuir para a elaboração do Plano Anual de Atividades do
CRE.Porto, através de propostas e sugestões à Equipa Técnica, bem
como na avaliação das atividades e iniciativas levadas a cabo
b) Colaborar na prossecução dos projetos/atividades desenvolvidos pelo
CRE.Porto participando nas reuniões de trabalho e atuando/fornecendo
as ações/elementos que se mostrem necessários para a concretização
dos objetivos comuns



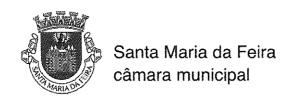




DATA: _{11/01/2016}

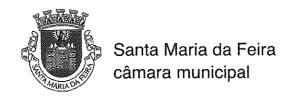


f) Identificar metodologias, resultados de investigação e boas práticas
internacionais na área da educação e desenvolvimento sustentável
(EDS) e divulgando-as junto dos parceiros do CRE.Porto
g) Realizar todas as tarefas de administração e secretariado do
CRE.Porto
h) Atualizar a página na internet, no Facebook e lista de e-mail do
CRE.Porto, promovendo as estruturas e iniciativas dos parceiros
individuais bem como as do próprio CRE.Porto
i) Coordenar com os parceiros do CRE.Porto programas concertados de
formação dos cidadãos da AMP.
j) Estimular a participação pública e o voluntariado associado às
iniciativas do CRE.Porto, bem como promover e divulgar a investigação
científica sobre sustentabilidade e EDS
k) Elaborar os Planos de Atividades Anuais e Orçamentos com os
contributos da Comissão de Acompanhamento e submete-los à
aprovação da Comissão Diretiva
1) Elaborar os Relatórios Anuais de Atividades e Contas e submete-los à
aprovação da Comissão Diretiva
m) Propor as ordens de trabalhos, convocar e dinamizar as reuniões
anuais da Comissão Diretiva e da Comissão de Acompanhamento do
CRE.Porto, bem como elaborar os relatórios das reuniões de trabalho e
divulgá-los no contexto do respetivo órgão
3. A AMP destacará um colaborador para representá-la junto da equipa
técnica
Artigo 14.°



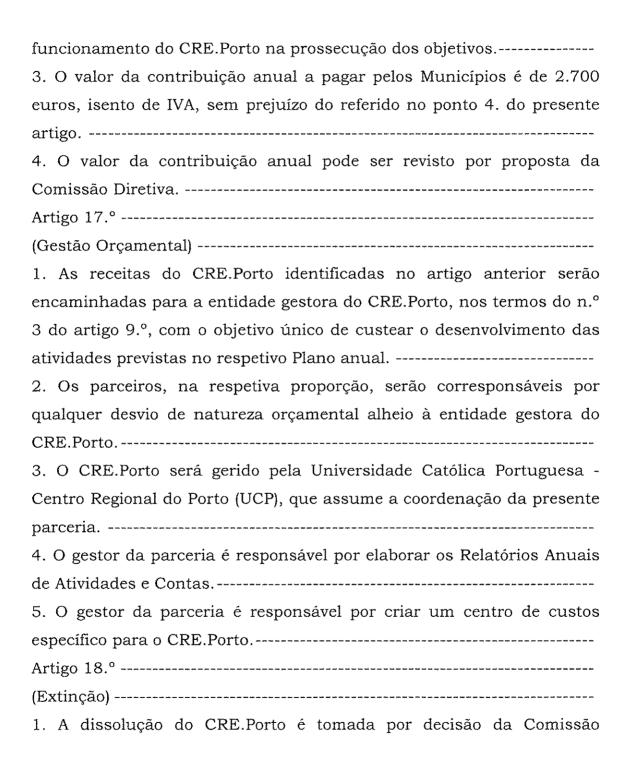


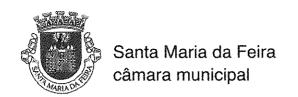
(Mecenas)
1. O presente Acordo de Parceria admite a existência de Mecenas
2. Os Mecenas poderão ser entidades públicas ou privadas convidadas a
contribuir para a execução dos projetos e iniciativas específicas do
CRE.Porto
3. Aos Mecenas será dado conhecimento do Plano de Atividades anual
aprovado
Artigo 15.°
(Funcionamento)
A Equipa Técnica, no âmbito das suas atribuições definidas no Artigo
13.°, dinamizará as iniciativas e projetos metropolitanos sempre em
colaboração estreita com os Municípios e demais Parceiros
Artigo 16.°
(Receitas)
1. Constituem receitas do CRE.Porto:
a) Os valores das contribuições anuais pagas pelos Parceiros
b) Os financiamentos obtidos no âmbito de programas nacionais e/ou
internacionais.
c) As subvenções ou outros proveitos que venha a receber
d) Os financiamentos resultantes de acordos, contratos e protocolos
realizados com entidades locais, regionais, nacionais ou estrangeiros
e) Eventuais rendimentos de bens produzidos e/ou serviços prestados
no âmbito do seu objeto
2. Todas as receitas serão entregues ao gestor da parceria (UCP) e
empregues por este exclusivamente no pagamento das despesas de



DATA:

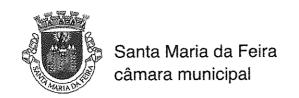
11/01/2016



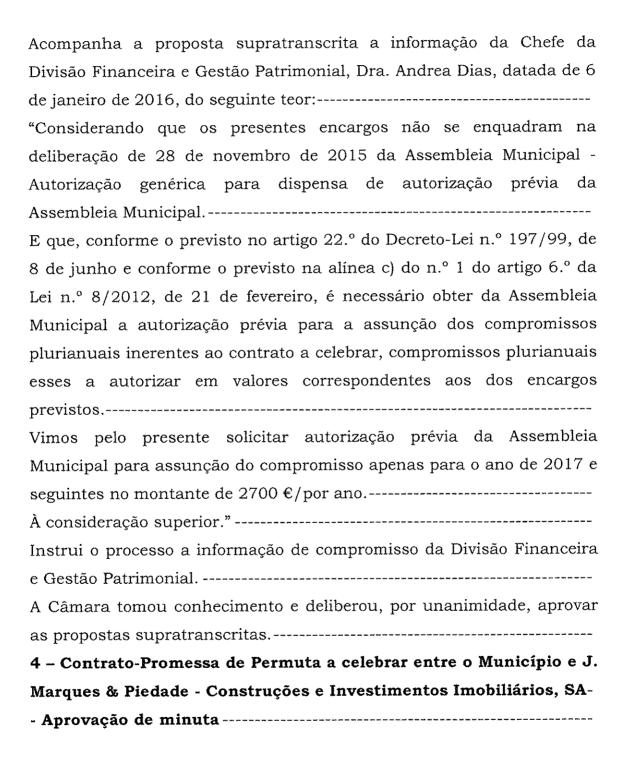


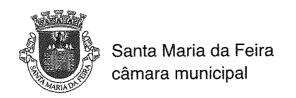


Diretiva, ouvido o Conselho Metropolitano do Porto
2. Pela liquidação nunca decorrerá qualquer responsabilidade exclusiva
da Universidade Católica Portuguesa perante qualquer parceiro do
CRE.Porto, sendo estes solidários também perante terceiros por
qualquer défice porventura não coberto
Artigo 19.°
(Interpretação de lacunas)
A interpretação e a integração de lacunas presentes no presente Acordo
de Parceria competem à Comissão Diretiva
Artigo 20.°
(Entrada em vigor, vigência e revisões)
1. O presente Acordo de Parceria, definido por tempo indeterminado,
entrará em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação no Conselho
Metropolitano do Porto do dia 27 de novembro de 2015
2. O presente Acordo poderá ser objeto de revisão, em qualquer data,
sempre que, em acordo com a Comissão Diretiva, as entidades
signatárias assim o decidam, de comum acordo."
Instrui também o processo a proposta da vereadora do Pelouro de
Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 6 de janeiro de
2016, do seguinte teor:
"Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere
solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção
do compromisso para 2017 e seguintes no montante de 2700 €/por
ano."



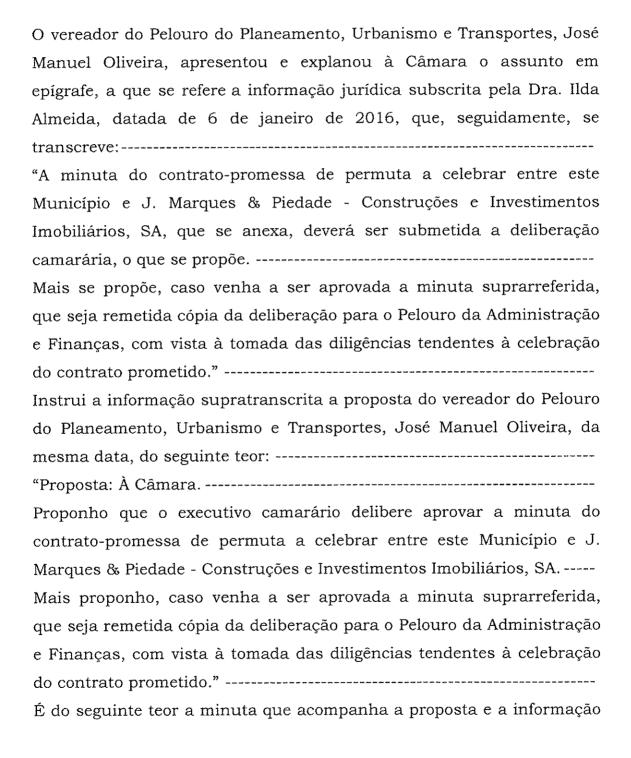
DATA:





DATA:

11/01/2016



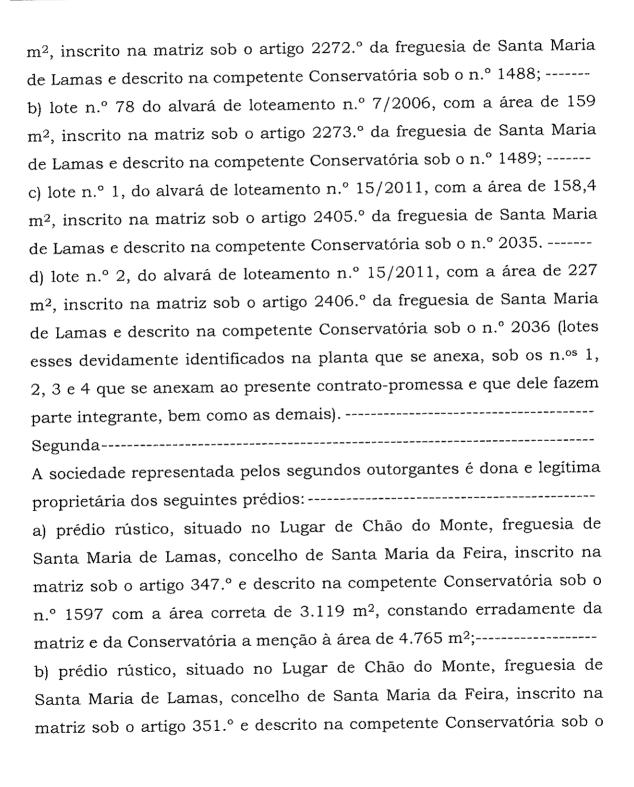


jurídica supratranscritas:
"Contrato-Promessa de Permuta
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,
neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência
do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da
Silva Oliveira;
- na qualidade de primeiro outorgante,
E
Maria Palmira Alves de Oliveira (NIF 172858682), residente na Rua de
S. José, n.º 344, 4535-404 Santa Maria de Lamas e
Aurora Isabel de Jesus Fontes Oliveira (NIF 145637646) residente na
Rua de S. José, n.º 344, 4535-404 Santa Maria de Lamas,
Outorgam, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogal do
Conselho de Administração e em representação da sociedade comercial
anónima, denominada "J. Marques & Piedade - Construções e
Investimentos Imobiliários, SA", NIPC 502262788, com sede na Avenida
24, n.º 873, freguesia e concelho de Espinho;
- na qualidade de segundas outorgantes;
É celebrado o presente contrato-promessa de permuta que se rege pelas
cláusulas seguintes:
Primeira
O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário dos seguintes
prédios:
a) lote n.º 77 do alvará de loteamento n.º 7/2006, com a área de 158



DATA:

11/01/2016



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

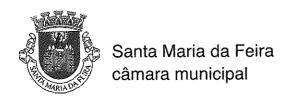


n.º 1573, com a área correta de 118 m², constando erradamente da matriz e da Conservatória a menção à área de 180 m²;----c) prédio rústico, situado no Lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 379.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1277, com a área correta de 740 m², constando erradamente da matriz e da Conservatória a menção à área de 1.320 m²;----d) prédio rústico, situado no Lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1221.º e descrito na competente Conservatória sob o n.° 1680 (doc. n.° 5)----e) prédio rústico, sito no lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 362.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1971/20110117 (doc. n.º 6) -----Terceira -----Pelo presente contrato-promessa, o primeiro e as segundas outorgantes prometem permutar nos seguintes termos: ----a) as segundas outorgantes, na qualidade em que intervêm, prometem ceder ao primeiro outorgante, para integrar o domínio privado deste:---i.) o prédio identificado na al. a) da cláusula segunda, ao qual se atribui o valor de € 48.000 (quarenta e oito mil euros);----ii) os prédios identificados nas alíneas b) e c) da cláusula segunda e aos quais se atribui respetivamente os valores de € 2.360 (dois mil trezentos e sessenta euros) e € 14.800 (catorze mil e oitocentos euros); -----





iii) o prédio identificado na alínea d) da cláusula segunda ao qual se
atribui o valor de € 2.340 (dois mil trezentos e quarenta euros)
iv) o prédio identificado na alínea e) da cláusula segunda ao qual se
atribui o valor de € 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos euros)
b) em contrapartida, o primeiro outorgante promete ceder à sociedade
representada pelas segundas outorgantes os prédios enunciados nas al.
a), b) c) e d) da cláusula primeira, atribuindo a cada um dos lotes o
valor unitário de € 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos euros)
Quarta
Os imóveis serão permutados livres de quaisquer ónus, encargos ou
servidões
Quinta
As segundas outorgantes autorizam a entrada na posse e fruição por
parte do primeiro outorgante na parcela e prédios prometido permutar,
identificado na cláusula segunda deste contrato-promessa
Sexta
Os outorgantes subordinam o presente contrato-promessa ao regime de
execução específica
Sétima
1 - A escritura definitiva de permuta será realizada logo que reunida
1 - A escritura definitiva de permuta será realizada logo que reunida toda a documentação necessária à outorga da mesma, designadamente
toda a documentação necessária à outorga da mesma, designadamente
toda a documentação necessária à outorga da mesma, designadamente certidões prediais com as áreas devidamente rectificadas.



DATA:

11/01/2016



dias. -----Por o presente contrato-promessa de permuta, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." -----A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita.-----Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota votaram contra.-----O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: "O meu voto contra prende-se com o facto de não concordar com as avaliações efetuadas."-----O vereador José Manuel Oliveira fez a seguinte declaração de voto: "Eu votei a favor e voto a favor com base nas avaliações que são feitas pelo perito avaliador e que estão subjacentes na mesa e que foram distribuídas."-----5 - Processos de Urbanização e Edificação------ Processo n.º 144/2015 - Construção de uma cobertura, na Rua Comendador Sá Couto, n.º 62, em São Paio de Oleiros, em que é requerente Casa Nossa Senhora do Sameiro-----O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual vem instruído com a informação técnica n.º 32903/2015/INT do seu Pelouro, subscrita pelo Eng.º Óscar Silva, datada de 18 de dezembro de

REUNIÃO: ORDINÁRIA



2015, que, seguidamente, se transcreve:
"À consideração superior:
O requerente, em sequência do Despacho de indeferimento à sua
pretensão - licenciamento de cobertura a executar na frente de edifício
licenciado através do processo de obras 2070/2003/URB, vem solicitar
o enquadramento da pretensão no n.º 6 do art.º 23.º do RMUE (e n.º 6
do art.º 27.º do RMUE 2015), que poderá permitir remover o único
motivo de rejeição do projeto (afastamento da edificação a menos de
5.00m da estrema), alegando, nomeadamente, "a cobertura servirá para
proteger as crianças que frequentam a creche, pré-escolar e ATL, () e
trará maior conforto e qualidade às freiras, pais e crianças", estando
sujeita a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira."
A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta
do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, deferir a
pretensão enquadrando-a no previsto no n.º 6 do artigo 27.º do
Regulamento Municipal de Edificação Urbana - RMUE, cometendo a
tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e
Transportes
6 – Empreitada de "Eficiência Energética na Iluminação Pública"
- Trabalhos a mais
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a informação técnica n.º 73, subscrita pelo Eng.º Nuno Leite, da
Divisão de Estudos e Projetos, datada de 16 de dezembro de 2015, do
seguinte teor:
"Empreitada: Eficiência Energética na Illuminação Pública

REUNIÃO: ORDINÁRIA

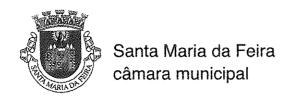
Adjudicatário: Consórcio Alberto Couto Alves S.A./IELAC – Instalações
Elétricas e Ar Condicionado
Valor da Adjudicação: 894.256,51 €
Valor dos trabalhos a mais: 7.212,79 € (0,8% do valor da empreitada)
No decorrer dos trabalhos de substituição das luminárias existentes por
luminárias LED, verifícou-se que, em algumas colunas octogonais de
iluminação pública (IP), o diâmetro do topo da coluna ou do braço são
superiores ao tipo corrente da EDP, sendo que nesses casos a fixação
das luminárias existentes foi adaptada pela EDP
No seguimento da necessidade de se utilizar um acessório para fixar as
luminárias LED nas colunas existentes no centro de Santa Maria da
Feira e Arrifana, tentamos indagar junto de alguns fabricantes de
equipamentos de iluminação e de colunas metálicas se estes tinham
alguma solução Standard para o problema detetado tendo sido a
resposta negativa
Face ao exposto, foram estudadas duas soluções possíveis (apresentadas
em anexo) para se realizar o trabalho, sendo que ambas as soluções
terão que ser concebidas propositadamente para esta empreitada em
questão, pelo que as quantidades apuradas e os valores associados a
cada uma dessas soluções são os apresentados no orçamento em anexo.
No caso da solução B, será necessário substituir o cabo de alimentação
desde a luminária à portinhola da coluna, uma vez que o cabo existente
não é suficiente.
Uma vez que estes trabalhos não eram possíveis de prever sem que
cada luminária fosse desapertada/retirada, propõe-se a execução dos



DATA: 11/01/2016

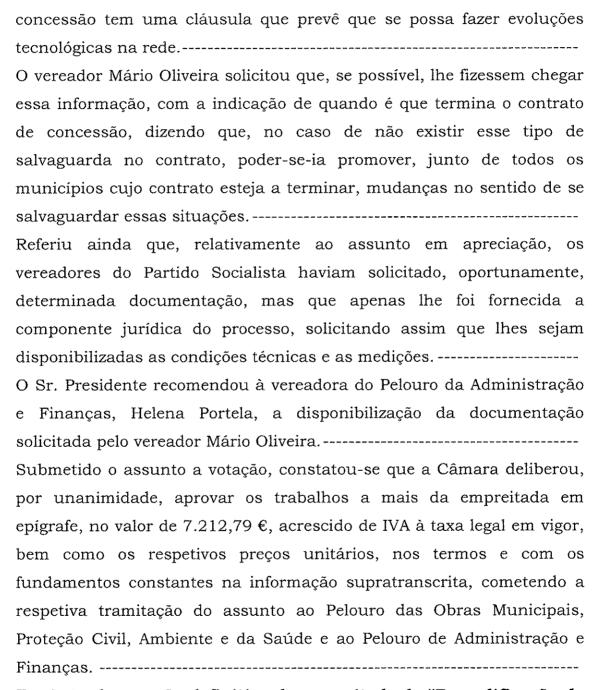


trabalhos a mais, já descritos. O valor total dos trabalhos a mais, de acordo com a descrição e quantidades apresentada em mapa anexo, será de 7.212,79 € (sete mil, duzentos e doze euros e setenta e nove cêntimos), S/IVA.-----Submete-se à aprovação superior os trabalhos a mais, bem como, os preços unitários acordados. -----Após a aprovação deverá ser elaborado contrato adicional pelo valor total dos trabalhos aprovados." -----Acompanha a informação supratranscrita o mapa de trabalhos a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----O vereador Mário Oliveira referiu que julga que os contratos de concessão que os municípios têm com a EDP compreendem as luminárias de vapor de sódio, e que o Município, neste momento, está a dotar o Concelho com iluminação LED. Questionou assim quem é responsável pela reparação em caso de avaria de uma luminária. ------O Sr. Presidente referiu que foi o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que acompanhou este processo, pelo que poderá explicar melhor, oportunamente, dizendo contudo que, neste caso, a iluminação LED já teve o aval da EDP, tendo o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, acrescentado que, embora não esteja muito dentro do assunto, julga que o contrato de



DATA:

11/01/2016



7 - Auto de receção definitiva da empreitada de "Requalificação do

REUNIÃO: ORDINÁRIA



Monumento às Invasões Francesas - Arrifana"
Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em
epígrafe adjudicada a A. Pimenta - Construções, Lda
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro
das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro de
Administração e Finanças
8 - Hasta pública para venda do lote 10 da Zona Industrial de
Romariz
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças,
Helena Portela, datada de 5 de janeiro de 2016, do seguinte teor:
"Proponho à digníssima Câmara Municipal:
1. Que seja autorizada a venda em hasta pública do lote 10, sito na
Zona Industrial de Romariz, deste concelho;
2. Que sejam aprovadas as condições de acesso e de funcionamento da
hasta pública;
3. Que seja nomeada como comissão para dirigir a praça:
- Vereadora Helena Portela, que Preside,
- Vereador Eduardo Cavaco,
- Susana Araújo,
Sendo suplentes, o Vereador Vitor Marques (substituto do Presidente) e
Ana Santos.
4. Que seja designado o dia 18-02-2016, pelas 11:00 horas para a
realização da hasta pública, na Sala Anexa ao Gabinete da Presidência."





Acompanham a proposta supratranscrita as condições de acesso e de
funcionamento da hasta pública em epígrafe, do seguinte teor:
"Condições de Acesso e de Funcionamento da Hasta Pública para Venda
do Lote 10 (dez) - Armazéns/Indústria – Zona Industrial de Romariz
- Alvará de Loteamento 10.020/2008/ALV
1. O direito à aquisição do lote deriva de prévia adjudicação em sede de
hasta pública, que será dirigida pela comissão nomeada
1.1. É da competência da Câmara Municipal autorizar as atividades de
acordo com a lei
2. O lote a alienar pertence ao alvará de loteamento n.º
10020/2008/ALV, está identificado nas plantas que integram a
avaliação, a seguir discriminado:
2.1. Lote 10 - Artigo: 2001 Urbano da freguesia de Romariz - Descrição:
1933/ de Romariz – Área de 2.515,00 m² – Valor base de licitação - €
50.300,00;
2.2. O lote objeto da presente hasta pública, por se tratar de lote
inserido na Zona Industrial de Romariz, será onerado com uma
cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que
só será cancelada após a conclusão das obras de construção, com a
emissão da respetiva autorização de utilização
3. O preço será pago da seguinte forma:
3.1. 10%, no ato da adjudicação, como sinal e princípio de pagamento;-
3.2. A restante parte do preço será paga em 18 prestações mensais e
sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 1 (um) do mês seguinte
àquele em que teve lugar a adjudicação e as seguintes no dia 1 (um) dos

REUNIÃO: ORDINÁRIA



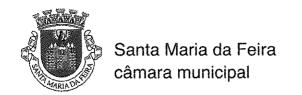
meses subsequentes;
3.3. A falta de pagamento de uma prestação, na data do seu
vencimento, implica o imediato vencimento das restantes;
3.4. A outorga da escritura pública ou título equivalente terá lugar com
o pagamento da última prestação, sem prejuízo do disposto no ponto
3.5;
3.5. Poderá ser autorizada a outorga da escritura pública ou título
equivalente sem que se mostre paga a totalidade das prestações,
devendo, neste caso, ser prestada caução que garanta o pagamento do
valor em falta, designadamente, através de hipoteca sobre bem imóvel
propriedade do(s) adjudicatário(s), seguro-caução ou garantia bancária
autónoma à primeira solicitação, devendo constar expressamente que
se mantêm válidos até ao integral pagamento do preço e apenas podem
ser cancelados pelo Município;
3.6. Ultrapassados os prazos fixados para o pagamento das prestações
sem que se concretizem os pagamentos em falta, acrescidos de juros de
mora à taxa legar em vigor desde a data dos respetivos vencimentos,
considera-se que houve desistência do(s) interessado(s), operando-se a
caducidade da adjudicação com perda do valor do sinal pago. No caso
de ter sido outorgada a escritura pública ou título equivalente, nos
termos do ponto 3.5, será acionada a hipoteca/caução/garantia
prestada
4. Após a outorga da escritura publica da trato oquintos obrigações:
adquirente(s) está(ão) sujeito(s) às seguintes obrigações:
4.1. Apresentar na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: _{11/01/2016}

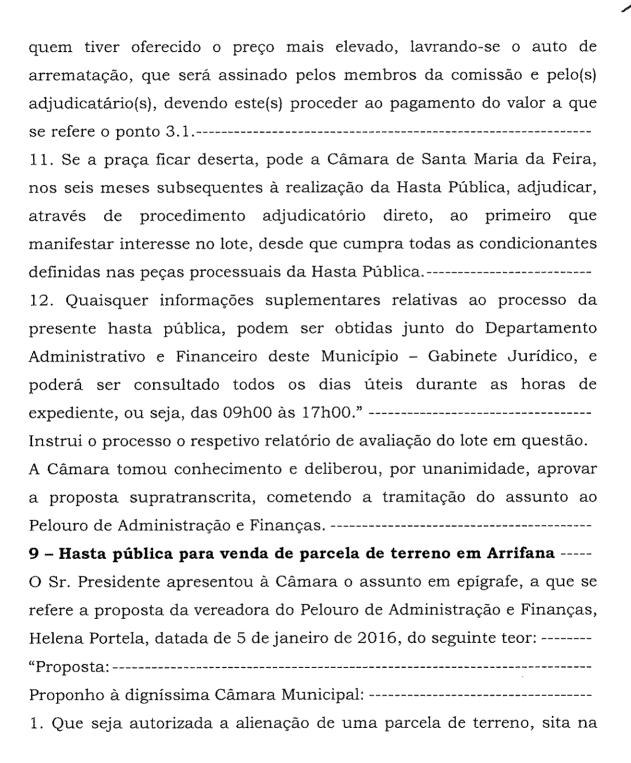


prazo de 1 (um) ano, os projetos de arquitetura e das especialidades
com vista à obtenção do título de construção;
4.2. Iniciar as obras relativas à edificação no prazo de 6 (seis) meses a
contar da data da concessão do título de construção, que deverá
mostrar-se concluída e com autorização de utilização nos termos e
dentro dos prazos fixados pelo Regime Jurídico da Urbanização e
Edificação
5. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá resolver o
contrato no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas,
devendo a cláusula de reversão ser vertida no título de transmissão, a
qual se manterá em vigor até à concessão da autorização de utilização
da edificação a erigir no respetivo lote
6. Os interessados podem associar-se com vista à aquisição do lote,
sendo, neste caso, adquirido no regime de compropriedade
7. Podem intervir na Praça os interessados ou seus representantes
devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados
com poderes bastantes para arrematar. Deverão ser apresentadas
certidões válidas, comprovativas da situação regularizada perante o
Estado, em sede de contribuições, impostos e Segurança Social
8. A licitação iniciar-se-á a partir do valor base da licitação fixado,
sendo o valor mínimo de cada lanço fixado em € 500 (quinhentos
euros)
9. A licitação termina quando o Presidente tiver anunciado por três
vezes o lanço mais elevado e este não for coberto
10. Terminados os procedimentos enumerados, o lote é adjudicado a

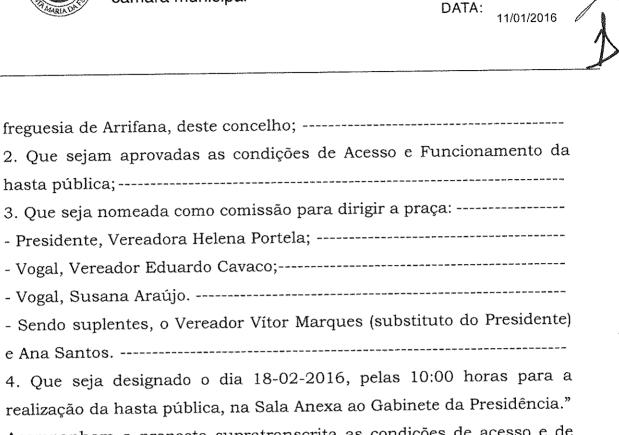


DATA:

11/01/2016



REUNIÃO: ORDINÁRIA



- Acompanham a proposta supratranscrita as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública em epígrafe, do seguinte teor:-----"Condições de Acesso e de Funcionamento da Hasta Pública com vista à Venda de Parcela de Terreno sita na Freguesia de Arrifana, deste Concelho ----
- 1. O direito à aquisição da parcela de terreno deriva de prévia adjudicação em sede de hasta pública, que será dirigida pela comissão nomeada. -----
- 1.1. É da competência da Câmara Municipal, autorizar as atividades de acordo com a lei.-----
- 2. A parcela a alienar identificada na planta anexa, tem a seguinte identificação: -----
- 2.1. Parcela de terreno com a área de 5.134,00 m² destinada a construção, é a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da

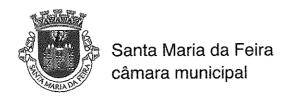
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



freguesia de Arrifana sob o artigo 3042.º e do descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2652/de Arrifana -2.2. A venda da parcela de terreno, objeto da presente hasta pública, por se tratar de área inserida na Zona Industrial de Arrifana, será onerada com uma cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que só será cancelada após a conclusão das obras de construção, com a emissão da respetiva autorização de utilização.-----2.3. Valor base de licitação - € 154.020,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte euros); -----3. O preço será pago da seguinte forma:-----3.1. 25%, no ato da adjudicação, como sinal e princípio de pagamento;-3.2. A restante parte do preço na proporção de 75% será paga no prazo de 120 dias a contar da adjudicação com a celebração da escritura pública de compra e venda ou título equivalente;-----3.3. Ultrapassados os prazos fixados para os pagamentos sem que se concretizem os pagamentos em falta, acrescidos de juros de mora à taxa legar em vigor desde a data dos respetivos vencimentos, considera-se que houve desistência do(s) interessado(s), operando-se a caducidade da adjudicação com perda do valor do sinal pago.----4. Após a outorga da escritura pública ou título equivalente, o(s) adquirente(s) está(ão) sujeito(s) às seguintes obrigações: -----4.1. Apresentação do projeto - 6 meses a contar da data da celebração da escritura pública ou título equivalente; -----4.2. Início das obras - 1 ano a contar da data referida no ponto anterior. 4.3. Conclusão das obras - 2 anos a contar da aprovação do projeto,



DATA:

11/01/2016

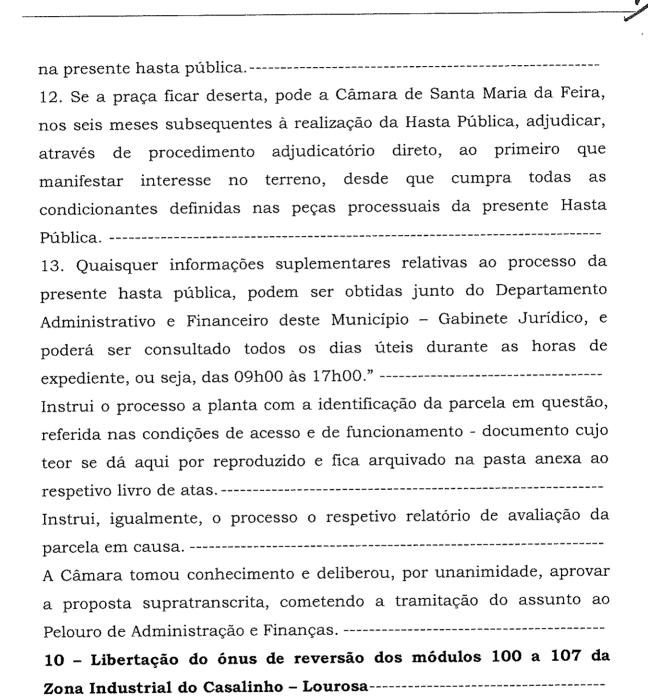


considerando-se a sua conclusão com a autorização de utilização nos termos e dentro dos prazos fixados pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----5. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, poderá resolver o contrato no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas, devendo a cláusula de reversão ser vertida no título de transmissão, a qual se manterá em vigor até à concessão da autorização de utilização da edificação a erigir na respetiva parcela de terreno.-----6. Os interessados podem associar-se com vista à aquisição do lote, sendo neste caso, adquirido no regime de compropriedade.----7. Podem intervir na Praça os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar. Deverão ser apresentados documentos comprovativos da situação regularizada perante o Estado, em sede de contribuições, impostos e Segurança Social. -----8. A licitação iniciar-se-á a partir do valor base da licitação fixado, sendo o valor mínimo de cada lanço fixado em € 1000 (mil euros). ------9. A licitação termina quando o Presidente tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. ------10. Terminados os procedimentos enumerados, a parcela de terreno é adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado, lavrando-se o auto de arrematação, que será assinado pelos membros da comissão e pelo(s) adjudicatário(s), devendo este(s) proceder ao pagamento do valor a que se refere o ponto 3.1. -----11. O(s) adjudicatário(s) terá(rão) de cumprir as condições estipuladas

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



- Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que





exarou, em 23 de dezembro de 2015, do seguinte teor:
"Despacho
Concordo com o teor da informação supra
Proceda-se em conformidade remetendo-se o presente à Divisão
Financeira e Patrimonial - SOGP para emissão da respetiva certidão
para libertação do ónus de reversão registado sobre o prédio urbano sito
na Zona Industrial do Casalinho/Lourosa inscrito na matriz predial
urbana sob o n.º 4187-P e descrito na Conservatória do Registo Predial
sob o artigo 3823/20150917 da freguesia de Lourosa a favor do
Município de Santa Maria da Feira.
À Câmara para ratificação."
É do seguinte teor o parecer jurídico subscrito pela Dra. Susana Araújo,
do Pelouro de Administração e Finanças, datado de 23 de dezembro de
2015, no qual foi exarado o despacho supratranscrito:
"Considerando:
- Que em 22/12/2015 RECIPEL - Reciclagem de Papel, Lda., prestou
junto da instituição bancária Caixa Geral de Depósitos garantia
bancária a favor deste Município no montante de 92.775,31 € com a
finalidade de garantir a construção no prédio urbano sito na Zona
Industrial do Casalinho/Lourosa inscrito na matriz predial urbana sob
o n.º 4187-P e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo
3823/20150917 da freguesia de Lourosa, nos termos e prazos definidos
no "Regulamento das Condições de Venda de Lotes Municipais
destinados à instalação de Unidades Industriais ou Armazéns de
Retém" aprovados em Reuniões Ordinárias de Câmara de 11.11.1991,



Industrial

DATA:

11/01/2016



12.07.1999, 26.07.1999 e em Sessão Ordinária e Extraordinária da Assembleia Municipal de 29.11.1991 e 16.07.1999, respetivamente, e bem assim nos termos e prazos definidos em Reunião Ordinária de Câmara de 20.04.2015 e Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 30.04.2015, sendo exigível ao primeiro pedido em caso de incumprimento de qualquer dos referidos normativos; ------ O requerimento datado de 23/12/2015 de Lídia Maria Teixeira Gomes Couto na qualidade de proprietária dos Módulos 100 a 107 sitos na Zona industrial de Casalinho/Lourosa no qual solicita a libertação do ónus de reversão registado sobre o prédio urbano sito na Zona Industrial do Casalinho/Lourosa inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4187-P e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo 3823/20150917 da freguesia de Lourosa a favor desta edilidade mediante a apresentação da garantia bancária n.º 215.003635.593 prestada por Caixa Geral de Depósitos em 22/12/2015 e ordenada por RECIPEL - Reciclagem de Papel, Lda., da qual é sócia juntando para o efeito certidão de registo comercial; ------ O prédio em questão foi formado pela anexação dos n.ºs 775/19930304, 903/19930526, 952/19960719, 1145/19961024 e 2229/20041209 no valor total de 92.775,31 € tendo as respetivas

escrituras públicas de compra e venda sido outorgadas em 13/07/2004

e 28/07/2015 pelo preço de 52.775,31 € e 40.000,00 € respetivamente;

Casalinho/Lourosa, bem como das suas alterações, mormente as de

Reunião Ordinária de Câmara de 12/07/2010 e de Sessão Ordinária de

Nos termos do regulamento afeto à Zona

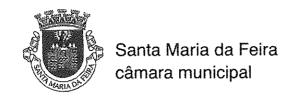


DATA: 11/01/2016



Assembleia Municipal de 30/06/2010 pode o Município de Santa Maria da Feira deliberar no sentido de libertar o ónus de reversão mediante a apresentação de uma garantia bancária a favor do Município no valor de venda do terreno a qual será acionada se ocorrer incumprimento dos prazos de construção e libertada exclusivamente pelo Município com a emissão de licença de utilização;-------

- As posições defendidas pela Câmara Municipal em situações similares; Assim, somos de parecer que deverá o executivo camarário deliberar no sentido de libertar o ónus de reversão registado sobre o prédio urbano sito na Zona Industrial do Casalinho/Lourosa inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4187-P e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo 3823/20150917 da freguesia de Lourosa a favor desta edilidade considerando a apresentação da garantia bancária n.º 0215.003635.593 prestada por Caixa Geral de Depósitos 22/12/2015 a favor do Município de Santa Maria da Feira no valor de 92.775,31 €, valor este correspondente à soma do valor das duas aquisições/escrituras (52.775,31 € + 40.000,00 €), nos termos e prazos definidos no "Regulamento das Condições de Venda de Lotes Municipais destinados à instalação de Unidades Industriais ou Armazéns de Retém" aprovados em Reuniões Ordinárias de Câmara de 11.11.1991, 12.07.1999, 26.07.1999 e em Sessão Ordinária e Extraordinária da Assembleia Municipal de 29.11.1991 e 16.07.1999, respetivamente, e bem assim nos termos e prazos definidos em Reunião Ordinária de Câmara de 20.04.2015 e Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 30.04.2015, sendo exigível ao primeiro pedido de caso em



DATA: _{11/01/2016}

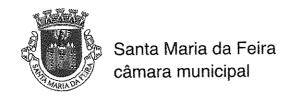


incumprimento de qualquer dos referidos normativos
Este é, salvo melhor opinião, o nosso parecer
Anexo: Fotocópia da Garantia Bancária, Fotocópia de Certidão de
Registo Predial, Fotocópia de Caderneta Predial Urbana, Fotocópia das
Escrituras de Compra e Venda, Requerimento e Certidão de Registo
Comercial."
Acompanham o parecer supratranscrito os anexos a que o mesmo se
refere, bem como o requerimento de Lídia Maria Teixeira Gomes Couto.
A vereadora Susana Correia perguntou qual o ponto da situação da
construção no lote em referência em termos de prazos, questionando se
não devia ter sido construída ao abrigo do Regulamento das zonas
industriais, uma vez que a escritura data de 2004
A vereadora Helena Portela informou que a construção está em curso e
que, ao abrigo das referidas deliberações de abril de 2015, o projeto
poderia ser apresentado até ao final do ano passado e a construção
iniciada até 30 de junho do corrente ano, pelo que está dentro dos
prazos
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores
José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Eduardo
Cavaco e Isabel Machado, ratificar o despacho supratranscrito,
cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e
FinançasFinanças.
Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-
se



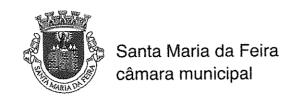


11 - Acordo a celebrar entre o Município e J. C. Ribeiro, S.A
- Aprovação de minuta
A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela,
apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere
a sua proposta, datada de 4 de janeiro de 2016, do seguinte teor:
"Considerando
- O protocolo celebrado em 01 de agosto 2003, aprovado em minuta na
RO. 28/07/2003;
- O acordo celebrado a 03/08/2009 entre o Município de Santa Maria
da Feira e a sociedade J. C. Ribeiro, S.A. aprovado em RO 03/08/2009;
- O oficio remetido pela sociedade J. C. Ribeiro, S.A. a 23 de dezembro
último;
Proponho: aprovação do acordo entre este Município e a sociedade
acima identificada, nos termos constantes da minuta anexa e proponho
ainda a resolução do acordo mencionado em epígrafe e resolução parcial
do protocolo celebrado a 1 de agosto de 2003."
É do seguinte teor a minuta do acordo a que se refere a proposta
supratranscrita:
"Acordo
Entre:
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público
número 501157280, com sede nos Paços do Município, em Santa Maria
da Feira, neste ato representado por (espaço em branco) doravante
designado por Primeiro Contraente;
E





J. C. Ribeiro, S.A., pessoa coletiva número 501853022, com sede em
Vergada, Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, 4535 - 217
Mozelos VFR, aqui representada, com poderes para o ato por (espaço
em branco), doravante designada por Segunda Contraente;
Considerando que:
a) Em 1 de agosto de 2003, os Contraentes (e também a sociedade
Fernando Oliveira - Cortiças, Lda.) foram partes num protocolo, através
do qual os aí Contraentes Particulares cederam ao aqui Primeiro
Contraente um conjunto de prédios e obrigaram-se a pagar quantias
pecuniárias ao aqui Primeiro Contraente, ficando este com o encargo de
promover operação de loteamento, constituído por 13 (treze) lotes,
executar obras infraestruturais e, posteriormente, entregar os lotes aos
aí Contraentes Particulares
b) No que respeita concretamente às relações entre as partes aqui
Contraentes, foi estipulado o seguinte:
a. A aqui Segunda Contraente cedeu gratuitamente ao aqui Primeiro
Contraente os seguintes bens e/ou direitos:
i. Prédio rústico, sito no lugar de Prime, freguesia de Mozelos, concelho
de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o art.º 643.º, descrito
na competente Conservatória sob o n.º 1381, com área de 13.400 m²
ii. Metade indivisa do prédio rústico denominado "Canquelha", sito no
lugar de Prime, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira,
inscrito na matriz sob o art.º 644.º, descrito na competente
Conservatória sob o n.º 124, com a área de 13.313 m²
iii. Metade indivisa do prédio rústico sito no lugar de Prime, freguesia de

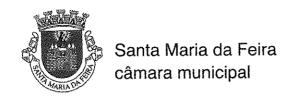


DATA:

11/01/2016



Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o art.º 642.º, descrito na competente Conservatória sob o n.º 1461, com a área de 6.919 m².---b. A aqui Segunda Contraente obrigou-se ainda ao pagamento ao Primeiro Contraente da quantia de 308.873,22 € (trezentos e oito mil oitocentos e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos), do seguinte modo:----i. A quantia de 185.323,92 € (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos) com a emissão do alvará de loteamento, referente aos lotes n.ºs. 1, 2 e 3, e----ii. Atendendo a que a edificabilidade dos futuros lotes n.ºs 4 e 5 poderia ficar condicionada pelo facto de, eventualmente, não ser possível, de imediato, a abertura de parte de um arruamento para servir de infraestrutura aos mesmos lotes (dependendo tal abertura do arruamento da aquisição de terrenos a terceiros por parte do Município para a execução das infraestruturas necessárias à sua edificabilidade), o pagamento da restante quantia, no valor de 123.549,30 € (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos) seria devida logo que os referidos lotes fossem servidos por essas mesmas infraestruturas. ----c) Posteriormente, foi acordada uma alteração no sentido de serem constituídos e entregues 11 (onze) lotes, em lugar dos 13 (treze) inicialmente previstos, tendo sido tomada deliberação em 2.5.2006 com tal objeto. ----d) Em 3 de agosto de 2009, foi celebrada escritura de Determinação de



DATA: 11/01/2016



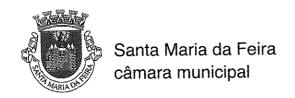
Objeto de Contrato de Permuta entre o Primeiro Contraente e a Segunda Contraente, com referência aos lotes 1 a 5 do loteamento. ----e) Nessa mesma data, a Segunda Contraente, apesar de ainda não se encontrar aberto o arruamento acima referido no considerando b. ii), entregou ao aqui Primeiro Contraente a quantia de 123.549,30 € aí mencionada, tendo sido celebrado um acordo com o seguinte teor: -----"1. Em 01 de agosto de 2003 os outorgantes celebraram protocolo, nos termos do qual o Município se comprometeu a executar as obras de abertura e infraestruturação que proporciona frente para os lotes 4 e 5 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 15/2006/ALV, conforme consta da cláusula 8-1.b); ------2. Por escritura hoje realizada no Cartório Privativo do Município foi feita a Determinação daqueles lotes; -----3. Todavia, não se mostram realizadas as obras referidas em 1. -----4. Por isso, o Município por este Acordo se obriga à realização das mesmas obras (abertura e infraestruturação) no prazo de 30 meses a contar de hoje. -----5. No caso de incumprimento da obrigação o Município incorre, decorridos seis meses sobre o termo do prazo, na obrigação de pagamento de indemnização, a título de cláusula penal, da quantia de 1.000,00 Euros por cada mês de atraso." ----f) O prazo de 30 (trinta) meses referido no ponto 4 do acordo esgotou-se no dia 3 de fevereiro de 2012, sendo que as referidas obras não se mostram concluídas nem iniciadas ainda hoje (em 4 de janeiro de 2016), pelo que, por aplicação da cláusula penal prevista no acordo



DATA: _{11/01/2016}



supramencionado, o Primeiro Contraente está obrigado a pagar a quantia, de capital, de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros), que se agravará a cada mês à razão de 1.000,00 € (mil euros) enquanto tais obras não estiverem concluídas. ----g) No ano de 2014 o loteamento foi alterado, tendo sido alterados os lotes 6 e 8 e anulados os lotes 7, 9, 10 e 11, nos termos seguintes: a área dos lotes 7, 10 e 11 foi integrada no lote 6 e a área do lote 9 foi integrada no lote 8.---h) As partes estão de acordo em resolver parcialmente o complexo de direitos e obrigações assumidas, nas condições aqui estipuladas. ------É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---Cláusula Primeira -----(Objeto)-----O Primeiro Contraente e a Segunda Contraente acordam em resolver parcialmente o protocolo celebrado em 1 de agosto de 2003, e resolver totalmente o acordo celebrado em 3 de agosto de 2009, nos termos seguintes: ----a) O Primeiro Contraente fica exonerado da obrigação de fazer as obras referidas na alínea b) do ponto 1 da cláusula 8.ª do protocolo celebrado em 1 de agosto de 2003, bem como das penalidades estipuladas no acordo celebrado em 3 de agosto de 2009; ----b) Por efeito da não realização de tais obras de arruamento (que acarreta como consequência a inexistência de "frentes" nos termos inicialmente previstos), será promovida uma alteração ao loteamento que reduzirá o número de lotes, o que é aceite por ambas as partes. O



DATA: _{11/01/2016}



Primeiro Contraente promoverá desde já tudo o necessário a tal
alteração do loteamento que se prevê que seja concluída no prazo de 8
(oito) meses contados desde a assinatura do presente acordo
c) No prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente acordo, o
Primeiro Contraente restituirá à Segunda Contraente a quantia de
123.549,30 € (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove
euros e trinta cêntimos), que foi entregue pela Segunda Contraente no
âmbito da alínea b) do ponto 1 da cláusula 8.ª do protocolo celebrado
em 1 de agosto de 2003 e que só seria devida com a conclusão das
obras de arruamento
d) Apenas se considera que a Segunda Contraente prescindiu das
penalidades, estabelecidas no acordo celebrado em 3 de agosto de 2009,
daquelas até agora vencidas e de quaisquer outras, vencidas ou a
vencer-se, quando a Primeira Contraente proceder ao pagamento da
quantia referida na alínea c) anterior
e) Se, por algum imponderável, a Primeira Contraente não restituir à
Segunda Contraente a quantia referida na alínea c) no prazo de 60
(sessenta) dias após a assinatura do presente acordo, acrescerão juros
àquela quantia à taxa legal a partir desse momento, a título de
compensação à Segunda Contraente.
Cláusula Segunda
(Quitação)
Sendo cumprido e formalizado o acordo definitivo nos termos aqui
estipulados, as partes desde já declaram que nada mais terão a
reclamar uma da outra a qualquer título que se relacione, direta ou



DATA:

11/01/2016



indiretamente, com o protocolo celebrado em 1 de agosto de 2003 e respetivas alterações, com o acordo celebrado em 3 de agosto de 2009 ou com o loteamento titulado pelo Alvará n.º 15/2006/ALV e respetivas alterações. -----Feito em Santa Maria da Feira em (espaço em branco) em dois exemplares."-----Instrui o processo a carta da sociedade J. C. Ribeiro, S.A., registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 18246, em 23 de dezembro de 2015, que, seguidamente, se transcreve: -----"A J. C. Ribeiro, S.A., com sede em Vergada, Modelos, Santa Maria da Feira, vem, com referência ao Protocolo celebrado em 1 de agosto de 2003 e acordos que o alteraram, expor a V. Exa. o seguinte: -----Esta sociedade está marcadamente prejudicada pelo incumprimento do protocolo em assumo por parte do Município de Santa Maria da Feira, o que se assinala com toda a lealdade, mas também com toda a frontalidade.----Por aplicação da cláusula 8.ª, n.º 1, al b) do protocolo só teríamos de pagar a quantia de 123.549,30 € (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos) quando estivessem concluídas as obras de arruamento que viabilizassem o acesso e a edificabilidade dos lotes n.ºs 4 e 5. -----Entre agosto de 2003 e agosto de 2009, ao longo de um prazo de seis anos, tais obras não foram concluídas e nem sequer iniciadas. Confiando que as mesmas se iniciariam e concluiriam no prazo de 30 meses contado desde agosto de 2009 (conforme nos foi garantido nessa

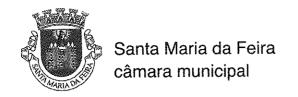


DATA:

11/01/2016



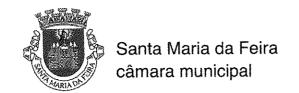
altura pelo Municipio) aceitámos de boa-fé, em 3 de agosto de 2009, pagar tal quantia de 123.549,30 € ao Município e assinou-se um acordo refletindo - e reforçando - o compromisso do Município em realizar as O Município não só não realizou as ditas obras num prazo de 30 meses como, nesta data, é devedor desta empresa da quantia de € 40.000,00 (quarenta mil euros) a título de penalidades por incumprimento. Pagámos, assim, 123.549,30 € por uma obrigação que não foi cumprida e somos ainda credores de penalidades que nesta data acendem a € 40.000, o que tudo perfaz a quantia de 163.549,30 € (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos), sendo que as penalidades se agravam à razão de 1.000 € (mil euros) por mês enquanto as obras não forem concluídas.----Acrescem ainda os elevados prejuízos que vimos sofrendo por o protocolo não ter sido cumprido pelo Município. Com efeito, sem o arruamento atrás mencionado, a utilidade e valor que podemos tirar do loteamento é manifestamente inferior àquela que poderíamos tirar se o Município tivesse cumprido com as obrigações a que se vinculou. Sem o arruamento, temos lotes apenas "no papel" e que material e fisicamente não podem ser utilizados nos termos projetados e acordados por ambas as partes. Acresce que, ao que sabemos, tal obrigação de construção do armamento não é suscetível de ser cumprida nem no curto nem no médio prazo na medida em que ainda haverá que adquirir terrenos a terceiros, o que ainda não se mostra feito (e desconhecemos se tal processo se mostra sequer iniciado). -----



DATA:

11/01/2016

Atento o exposto, vimos comunicar a V. Exas. que não nos restará alternativa senão a de acionar o Município de Santa Maria da Feira para dos referidos prejuízos, advenientes sermos ressarcidos compromissos firmados e não cumpridos. Sem prescindir de qualquer direito que nos assista, estaremos todavia disponíveis para analisar; em conjunto e de comum acordo, uma solução que permita ressarcir-nos adequadamente. -----Ficando a aguardar por notícias de V. Exas, apresentamos os nossos melhores cumprimentos."-----Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----Interveio a vereadora Susana Correia referindo que, sem querer entrar em muitos pormenores e para não insinuar nada, resta-lhe dizer que é o tipo de protocolos que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a dizer que têm pouca transparência e são má gestão desta Câmara Municipal, que tem de devolver uma verba de 123.549,30 € referente a 2009, relativamente a uma via que a Câmara projetou e que agora já não tem qualquer finalidade. -----O Sr. Presidente sublinhou que a Câmara tem de devolver o que lhe foi entregue sem qualquer penalização, dizendo que o protocolo é de 2003, e que a Câmara só iniciou funções no dia 19 de outubro de 2013, por isso, na sua opinião, a vereadora Susana Correia deveria corrigir o que não está correto, tendo a vereadora Susana Correia corrigido para o Executivo PSD.-----O vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que leu o documento, que

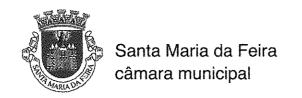


DATA:

11/01/2016

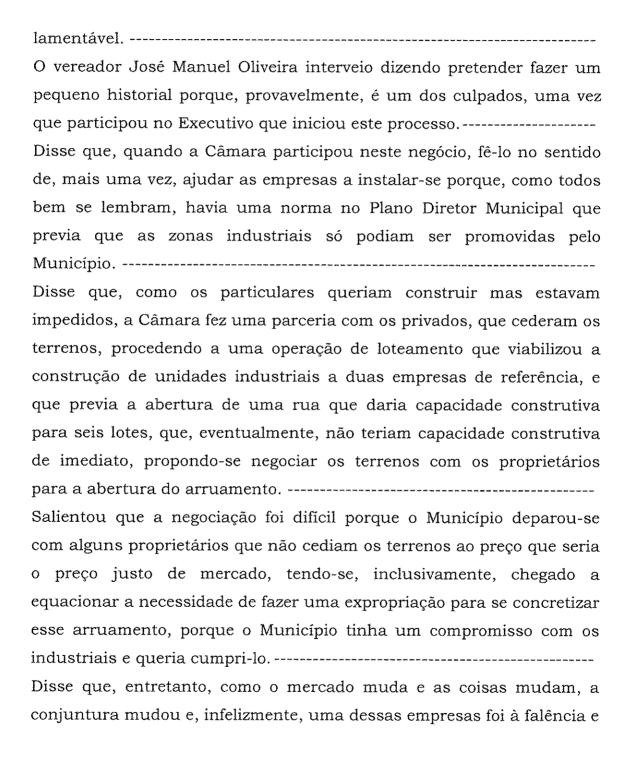


é muito claro, isto é, a empresa J. C. Ribeiro pagou uma verba para usufruir de uma determinada estrada há vários anos, pelo que tinha direito não só aos 123.549,30 € pagos como a uma indemnização de determinado valor por dia, acrescida de juros, porque a empresa pagou na altura para ter essa estrada e não teve.-----Disse que a Câmara só tem de devolver aquela verba, porque não fez a estrada e, possivelmente, fica beneficiada com isso, dizendo que se a Câmara só tem de devolver a verba em causa sem pagar indemnização é porque a empresa quis ser amiga, pois se quisesse, obrigava a Câmara a pagar o que é devido por lei.-----O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que, de facto, está sensibilizado com esta empresa e lamenta que ela tivesse que passar por esta situação. Disse que está do lado da empresa porque celebrou protocolos, foram-lhe prometidas infraestruturas em contrapartida de pagamentos, e a empresa teve que vir com um oficio a ameaçar acionar juridicamente a Câmara caso não lhe fosse resolvido o problema. ------Disse também que o facto de uma Câmara Municipal celebrar protocolos e as empresas terem de vir com ofícios a ameaçar com Tribunal, na sua opinião, diz tudo o que o Presidente da Câmara, atualmente, vem dizendo sobre a ajuda às empresas, dizendo ainda que estas questões demonstram as políticas de navegação à vista que têm norteado os executivos PSD, comentando que, mais uma vez, aparece mais uma prova alguns anos depois do não cumprimento desses protocolos ao ponto de as empresas terem que quase rebaixar-se e ameacar a Câmara com Tribunal por incumprimentos, o que considera



DATA:

11/01/2016



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



a massa insolvente dirigiu-se à Câmara dizendo que não queria quatro lotes como estava previsto, mas sim dois lotes. -----Disse que, pelo facto da empresa querer só dois lotes, esses dois lotes têm frentes de construção e não necessitam do novo arruamento, pelo que se pôde equacionar, eventualmente, não o fazer se a J. C. Ribeiro também equacionasse ficar sem esse arruamento e, em vez de quatro lotes, fazer só dois ou um só, o que prevê o acordo em apreciação.-----O vereador José Manuel Oliveira prosseguiu dizendo que a J. C. Ribeiro entregou à Câmara a verba em questão, a pedido da Câmara, antecipando assim o pagamento dessa verba que não era devida na altura, porque a rua não estava concluída, e com este acordo a Câmara devolve os 123.549,30 € que recebeu, na altura, a título de adiantamento, não estando sujeita a qualquer penalização. -----Sublinhou que, para além disso, a Câmara deixa de ter necessidade de negociar três parcelas de terreno com privados, que teriam custos para o Município, e deixa de ter de fazer uma estrada, que está orçada em 347.000,00 € acrescidos de IVA. -----Disse assim que, ao contrário daquilo que a vereadora Susana Correia diz, não é má gestão, não é uma gestão ruinosa para a Câmara, mas sim um bom ato de gestão e um ato que vai permitir à Câmara não gastar, no mínimo, 347.000,00 €, acrescidos de IVA, para construção da via, mais o valor da aquisição dos terrenos que faltam adquirir para concretizar a via. -----O vereador José Manuel Oliveira concluiu a sua intervenção dizendo que a via, tal como está desenhada, apenas serviria para infraestruturar

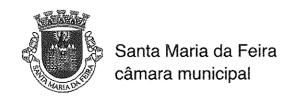
REUNIÃO: ORDINÁRIA

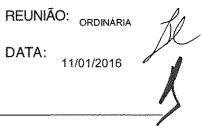
DATA:

11/01/2016



estes lotes que os promotores, hoje, não estão interessados em constituir, pelo que se reúne assim a vontade dos empresários, que ficam com os lotes mais adequados à sua atividade hoje, e a vontade da Câmara, que poupa cerca de meio milhão de euros nesta operação. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota votaram contra.-----Procedimento "Serviços de segurança e vigilância, 12 Europarque" ------ Emissão de parecer prévio ------ Determinação de abertura de concurso público------ Aprovação das peças do procedimento------ Designação do júri do procedimento-----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 4 de janeiro de 2016, do seguinte teor: -----"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública em anexo, proponho à Câmara a emissão de parecer prévio positivo, aprovação da abertura de procedimento de concurso público, das peças do concurso e a designação dos membros do Jurí do procedimento de concurso referido em epígrafe, nos termos e com os





fundamentos constante da mesma."
Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da
Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 29 de
dezembro de 2015, do seguinte teor:
"Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o
processo de concurso suprarreferido, para determinação de abertura de
concurso público, aprovação das peças do procedimento e designação
dos membros do Júri do procedimento, propondo para o efeito:
- Emissão de parecer prévio positivo nos termos do n.ºs 12 do artigo 75.º
da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para
2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação
de contratos de aquisição de serviços
- Escolha do procedimento e valor do contrato:
A escolha do procedimento é por concurso público, nos termos da
alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro
- Valor do contrato: 280.000,00 € (duzentos e oitenta mil euros),
acrescido do IVA à taxa legal em vigor
- Prazo do contrato: O contrato mantém-se em vigor desde a data da
adjudicação, pelo período de 33 meses
- Peças do procedimento:
Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a
entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as
peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo
constituídas pelo Programa de concurso e o caderno de encargos

REUNIÃO: ORDINÁRIA



REUNIÃO: ORDINÁRIA



O contrato tem por objeto principal aquisição de serviços de segurança
presencial para o complexo Europarque
Tipo de Procedimento a Adotar:
O tipo de procedimento é por Concurso Público, de acordo com a alínea
b) do n.° 1 do artigo 20.° do D.L. n.° 18/2008, de 29 de janeiro
Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos
Próprios do Município:
O Município não possui na sua estrutura orgânica recursos humanos
ou materiais próprios, devidamente habilitados, para a realização dos
serviços em causa na presente contratação
Verificação da Alínea a) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014:
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em
regime de trabalho subordinado
Redução Remuneratória:
Não será aplicada redução remuneratória pois o contrato não tem
idêntico objeto de contrato vigente no ano de 2014
Descrição Técnica da Aquisição:
Para a execução dos serviços a prestar ao Município de Santa Maria da
Feira serão necessários os seguintes elementos:
- Edifício principal do complexo Europarque, central de segurança, 1
vigilante 24 horas todos os dias do ano, com obrigação de
manuseamento do sistema de segurança e videovigilânda
- Edifício principal do complexo Europarque, e área ajardinada
circundante, 1 vigilante 24 horas todos os dias do ano
- Serviços diversos de segurança extra a atividades e edifícios do

REUNIÃO: ORDINÁRIA



Europarque e área circundante - Plafond de fornecimento contínuo de
acordo com as necessidades do Município com o máximo de 3630 horas
para a totalidade do contrato
O plafond de horas extra deverá ser considerado o consumo máximo,
sendo que o Município se reserva o direito de não executar o plafond na
sua totalidade
Condições Base do Procedimento:
Preço Base previsto - 280.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, para
totalidade do contrato
Prazo Geral do contrato - 33 meses com início na data de assinatura do
contrato
Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das
respetivas faturas
Condições Específicas do Procedimento:
1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável,
no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do
contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações
principais:
1.1. Proceder à proteção e segurança das Instalações e eventos do
Europarque, bem como ao acompanhamento, monitorização e controlo
sistemático da prestação de serviços contratualizada, de forma a obter
as melhores condições de segurança e vigilância, naquelas instalações,
em especial no que se refere à circulação de pessoas, bens e viaturas;
1.2. A prestação de serviços consistirá no seguinte:
a) Controlo do acesso e do movimento de pessoas e viaturas;

REUNIÃO: ORDINÁRIA



b) Controlo e Registo de chaves;
c) Controlo de entrada e saída de bens e mercadorias;
d) Encaminhamento e prestação de informações a Munícipes;
e) Manutenção de um ambiente ordeiro e seguro nas instalações a
vigiar;
f) Efetuar rondas de prevenção, periódicas às instalações a vigiar
g) Monitorização e controlo do espaço através do sistema CCTV,
instalado nas instalações
1.3. Nos casos previstos nas alíneas a) a c), do número anterior deverão
ser efetuados registos escritos, por forma a serem disponibilizados ao
Município de Santa Maria da Feira, sempre que tal se mostre necessário
para o esclarecimento ou outro procedimento julgado conveniente, por
parte do Município
1.4. Sempre que ocorra alguma alteração da ordem pública dentro das
instalações ou ocorra alguma situação de violação da segurança ou
risco nas instalações, deverá ser elaborado relatório escrito do facto ou
factos e circunstâncias a ele inerentes, sendo obrigatória a entrega de
cópia do referido relatório nos Serviços de Expediente e Arquivo deste
Município
1.5. O adjudicatário da prestação de serviços deverá, após a
comunicação da decisão final de adjudicação e antes da celebração do
respetivo contrato, apresentar as normas de procedimento de vigilância
e segurança que irá pôr em execução, para que as mesmas fiquem a
constar do contrato respetivo

REUNIÃO: ORDINÁRIA

Outras Condições:
Os preços da proposta deverão ser apresentados, de forma
discriminada, por cada portaria e custo unitário horário por serviços
extra, seja este serviço diurno ou noturno
Condições de Faturação:
A faturação será mensal
Critério/s de Adjudicação:
O mais baixo preço."
Instruem o processo as peças do procedimento
Instrui igualmente o processo a informação de cabimento da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira,
Cristina Tenreiro, Helena Portela, Eduardo Cavaco e Isabel Machado,
aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto
ao Pelouro de Administração e Finanças
Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-
se
13 - Procedimento "Elaboração de projetos de especialidade para
reabilitação do Complexo Europarque"
- Emissão de parecer prévio
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças,
Helena Portela, datada de 6 de janeiro de 2016, do seguinte teor:



DATA:

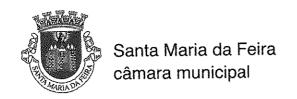
11/01/2016



"Considerando a comunicação em anexo, proponho à Câmara para emissão de parecer prévio positivo, para o procedimento de aquisição de prestação de serviços mencionado em epígrafe." -----Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Sónia Azevedo, datada de 6 de janeiro de 2016, que, seguidamente, se transcreve: -----"Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orcamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para o processo de concurso: "Elaboração de projetos de especialidade para reabilitação do Complexo Europarque", nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo. -----Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). -----O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, sendo instruído com os seguintes elementos: ----a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a

REUNIÃO: ORDINÁRIA

qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato
quando a eventual contraparte seja determinável;
d) Aplicação de redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do
artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos
termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-
B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2015)."
É do seguinte teor a informação do Chefe da Divisão de Contratação
Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 4 de janeiro de 2016, que
acompanha a proposta supratranscrita:
"Justificação da Necessidade:
O projeto surge da constatação da necessidade urgente de o Município
reabilitar o Complexo Europarque e não dispor de recursos humanos
disponíveis para a realização de parte dos serviços solicitados dado os
técnicos existentes já estarem ocupados com outros trabalhos de igual
urgência e importância, definida superiormente
Objeto da Aquisição:
O procedimento concursal tem como objeto principal a prestação de
serviços de "Elaboração de projetos de especialidade para reabilitação
do Complexo Europarque"
Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:
O tipo de procedimento é por Ajuste Direto de acordo com a alínea a) do
n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro

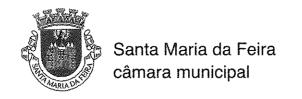


DATA:

11/01/2016

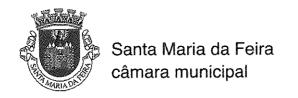


A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, considerando a urgência, especificidade e complexidade técnica do objeto do contrato, concurso entidade а assegurar que а necessário ser comprovadamente dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----Verificação da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014:----A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----O Município não dispõe de recurso humanos disponíveis para a realização dos serviços agora solicitados por os técnicos existentes já estarem ocupados com outros trabalhos também de grande urgência e importância. -----Redução Remuneratória: -----Solicita-se à Divisão de Contratação Pública que analise se existe contrato em vigor com as empresas a convidar, com igual objeto do contrato a realizar, dado que não é do conhecimento desta Divisão, -----Descrição Técnica da Aquisição: -----O objeto da prestação de serviços é desenvolver os projetos de especialidades de acordo com os requisitos do Município, legislação e normas em vigor aplicáveis, nomeadamente a Lei n.º 40/15, de 1 de junho para o Complexo do Europarque, nomeadamente do Edificio Técnico, com uma área total bruta de construção de 1.682 m², Edifício Administrativo, com uma área bruta de construção de 1.297 m²,



REUNIÃO: ORDINÁRIA

Pavilhão de Exposições, com uma área total bruta de construção de
11.641 m², Centro de Congressos, com uma área total bruta de
construção de 16.851 m², Auditório, com uma área total bruta de
construção de $7.089~m^2$ e os Arranjos Exteriores e Parque de
Estacionamento, com uma área de 27.589,3 m², sendo fornecidos os
projetos que serviram de base à construção do Complexo
A presente proposta deve contemplar os seguintes serviços
1) Levantamento exaustivo de deficiências e patologias construtivas;
2) Projeto de execução de arquitetura;
3) Projeto da Rede de Abastecimento de Água;
4) Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;
5) Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais;
6) Projeto de Eletricidade;
7) Projeto de Telecomunicações;
8) Plano de Segurança e Saúde (PSS);
9) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
(RCD)
Todos os projetos serão compostos por Memória Descritiva, Memória de
Cálculo, Especificações Técnicas Gerais e Especiais (Caderno de
Encargos), Mapa de Quantidades de Trabalho e Orçamento, Termo de
Responsabilidade, Peças Desenhadas a escalas e pormenores
convenientes
Condições Base do Procedimento:
Preço Base previsto - 40.000 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor
Prazo de Execução:



REUNIÃO: ORDINÁRIA

Ą	De
	1
	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Até 65 dias para a execução dos projetos de execução;
Até 265 dias para Assistência Técnica;
Prazo Geral do contrato: 330 dias
Condições de Pagamento:
70% da proposta até 60 dias após a aprovação dos projetos de
execução;
30% da proposta até 60 dias após a conclusão da obra ou no fim dos
330 dias;
Fornecedores a Consultar:
Monteiro Guedes - Arquitetura, Lda
Rua Anselmo Braancamp, n.º 344 - 4000-079 Porto
NIPC: 513018522
Email: antonio.guedes@amguedes.com
Diâmetro e Cálculo
Rua Pádua Correia, n.º 379 – 3.º Dir. Frt 4400-238 Vila Nova de Gaia
NIPC: 505894360
Email: geral@diametroecalculo.pt
SE2P - Sociedade de Engenharia, Projectos e Planeamento
Rua Júlio Lourenço Pinto, n.º 105 - 4150-004 Porto
NIPC: 507872061
Email: se2p@se2p.pt."
Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e
Gestão Patrimonial.
O vereador Mário Oliveira referiu que presume que conste do processo,

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

/

a que se refere a proposta em apreciação, o levantamento de deficiências e patologias construtivas, dizendo que, como é sabido, na opinião dos vereadores do Partido Socialista esse levantamento já devia ter sido feito a priori, quando o Governo entregou o Europarque ao Município, acrescentando que, na altura, a Câmara com certeza que teria poder negocial, tendo o Sr. Presidente contraposto dizendo que o Município não ia gastar dinheiro nesse processo se o equipamento não estava ainda na posse da Câmara na altura. Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveramse. -----

14 - Fundos de Maneio 2016 -----

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



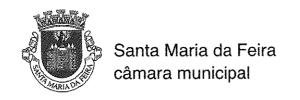
CREM - Gabinete de Projetos Educativos - Pelouro Educação) -----Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens - material de escritório	25,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens — material de educação, cultura e recreio	300,00 €
11/02 01 02 02 Aquisição de bens - gasóleo		75,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços	150,00 €
	Total	750,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito da Escola de Educação Rodoviária - Gabinete de Projetos Educativos -Pelouro da Educação)-----Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	250,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens - outros	200,00€
	Total	550,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (Divisão da Educação)-----Substituto do titular responsável: Nuno Pinho ------



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



Classificação	Descrição	Valor	
11/00 01 10	Aquisição de bens – material de	100,00	
11/02 01 13	consumo hoteleiro	€	
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de	100,00	
11/02 01 20	educação, cultura e recreio	€	
11/02 01 21	Aquisição de bens - outros	200,00	
11/02 01 21	Aquisição de bens - outros	€	
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros	250,00	
11/02 02 23	serviços	€	
Total		650,00	
Total		€	

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (no âmbito do projeto Erasmus + Youth in Europe - contrato n.º 2015-1-IS02-KA205-001569 - Divisão da Educação) -----Substituto do titular responsável: Nuno Pinho ------

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	600,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	300,00 €
	Total	1.100,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito do projeto Erasmus + Formar para INFormar - contrato n.º 2015-1-PT01-KA104-012838 - Pelouro da Educação) ------Substituto do titular responsável: Andreia Santos------



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	1.000,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	500,00 €
	Total	1.700,00 €

Justina Titular responsável pelo Fundo de Maneio: (Departamento Administrativo de Apoio ao Urbanismo) -----Substituto do titular responsável: Sónia Belo ------

Classificação	Descrição	Valor
03/02 01 08	Aquisição de bens – material escritório	500,00€
03/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentação técnica	250,00 €
03/02 01 21	Aquisição de bens – outros	250,00 €
03/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços (CRP/finanças)	500,00 €
	Total	1.500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Sónia Marisa Lopes Azevedo (Departamento Administrativo e Financeiro)------Substituto do titular responsável: Sónia Gomes ------

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 11	Aquisição de serviços – Despesas de representação	500,00 €
	Total	500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Amélia Duarte Soares Campos Pais (Divisão Financeira e Gestão Patrimonial) ------



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



Substituto do titular responsável: Susana Moreira -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços: (cartórios notariais e conservatórias)	600,00 €
	Total	600,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Maria da Graça Coelho Santos (Divisão de Administração Geral) -----Substituto do titular responsável: Sónia Marisa Lopes Azevedo -----

Classificação Descrição Valor 02/02 02 09 Aquisição de serviços - comunicações 50,00€ Aquisição de serviços - outros serviços (cartórios notariais; conservatórias: civil, 02/02 02 25 500,00€ predial e comercial; tribunal; arquivo distrital) Total 550,00€

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Paulo Manuel Moreira Ferreira (Divisão de Contratação Pública) -----Substituto do titular responsável: Sónia Marisa Lopes Azevedo -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	350,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	300,00 €
percentage of the decement of the decement of the decement of the section	Total	650,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Isabel Lopes (Gabinete de Gestão de Frotas e Equipamentos) -----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016



Classificação	Descrição	Valor
06/02 01 02 02	Aquisição de bens - gasóleo	150,00 €
06/02 01 12	Aquisição de bens - peças	950,00 €
06/02 01 21	Aquisição de bens - outros	50,00 €
06/02 02 10	Aquisição de serviços - portagens	150,00 €
06/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
	Total	1.800,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Américo Paulo Santiago (no âmbito do Cartão Feira Sénior – Divisão Social)-----Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

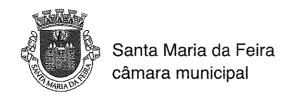
Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02	Transferências famílias	500,00 €
	Total	500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Américo Paulo Santiago (no âmbito do Concelho Solidário – Divisão Social)-----Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02	Transferências famílias	1.000,00€
	Total	1.000,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Etelvina Araújo (Biblioteca) -Substituto do titular responsável: Liseta Morais -----

Classificação	Descrição	Valor
08/02 01 21	Aquisição de bens - outros	75,00 €
08/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	75,00 €



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

Total	150,00 €
Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Ana José Oliv	eira (Museu
dos Lóios)	
Substituto do titular responsável: Ana Celina Marques	

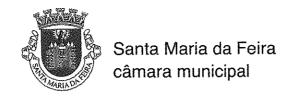
Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 18	Aquisição de bens - livros e doc. técnicos	60,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens - outros	130,00 €
09/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Marques da Silva (Museu do Papel) -----

Substituto do titular responsável: Ana José Oliveira -----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	30,00 €
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentos técnicos	50,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens - outros	150,00 €
09/02 02 09	Aquisição de bens - comunicações	20,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	75,00 €
	Total	325,00 €"

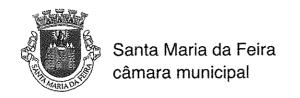
Acompanham a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao



REUNIÃO: ORDINÁRIA



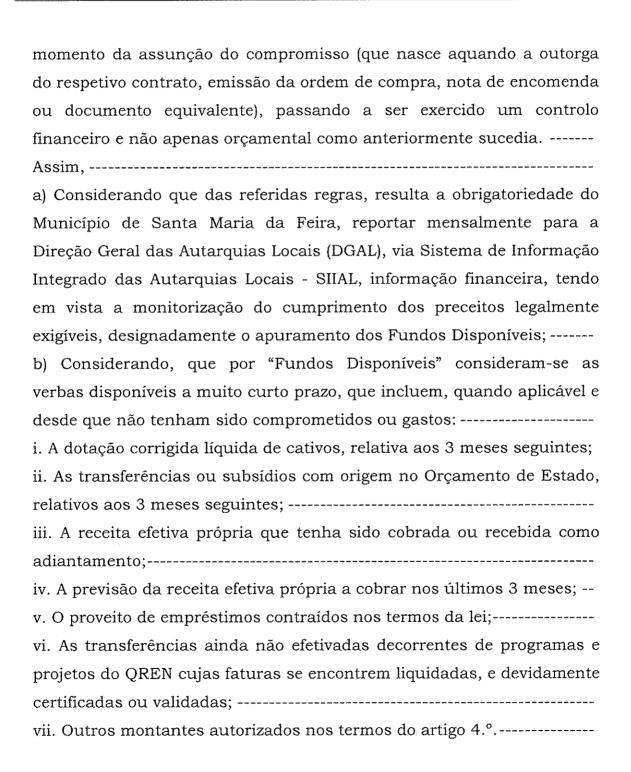
Pelouro de Administração e Finanças.
15 - Autorização de aumento temporário do fundo disponível para
o mês de janeiro
A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela,
apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua
proposta, datada de 6 de janeiro de 2016, do seguinte teor:
"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão Financeira e
Gestão do Património, venho por este meio propor a autorização do
acréscimo ao fundo disponível do mês de janeiro das seguintes receitas:
- Receitas próprias: IMI, IUC, IMT e Derrama que totalizam o montante
global de 21.720.583,00 €;
- Receitas Gerais: FEF, FSM e IRS que totalizam o montante de
12.586.913,97 €;
- Aplicação do Saldo de gerência: 17.288.910,77 €."
Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de
06 de janeiro de 2016, que, seguidamente, se transcreve:
"A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de julho - Lei dos Compromissos
e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, veio estabelecer
um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e
financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas
entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos
em atraso
Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era
essencialmente exercido através dos pagamentos, é antecipado para o



REUNIÃO: ORDINÁRIA

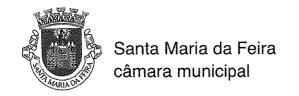
DATA:

11/01/2016



REUNIÃO: ORDINÁRIA

c) Considerando que, de acordo com o artigo 4.º, podem ser acrescidos
aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente
autorizados pela Câmara Municipal;
d) Considerando que, o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de
junho, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que
se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a
montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre
a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de
efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;
e) Considerando o artigo 5.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 127/2012,
de 21 de junho que determina ainda que "integram os fundos
disponíveis; os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha
sido autorizada nos termos da legislação em vigor". No que se refere à
utilização do saldo orçamental o entendimento da DGAL conforme o
manual de apoio à aplicação da LCPA, é a de que "o saldo de gerência
de operações orçamentais do ano anterior, pode ser utilizado para
cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto da alínea a) de o
n.° 3 do artigo 5.° do D.L. n.° 127/2012, e tendo em conta a
especificidade no que se refere à sua utilização a muito curto prazo,
sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no
orçamento que ocorre após a aprovação de contas."
Propõe-se que,
Face ao exposto, e tendo em conta, a necessidade de aumento de fundo
disponível para o mês de janeiro, para fazer face aos encargos que
iremos assumir na totalidade, tais como:

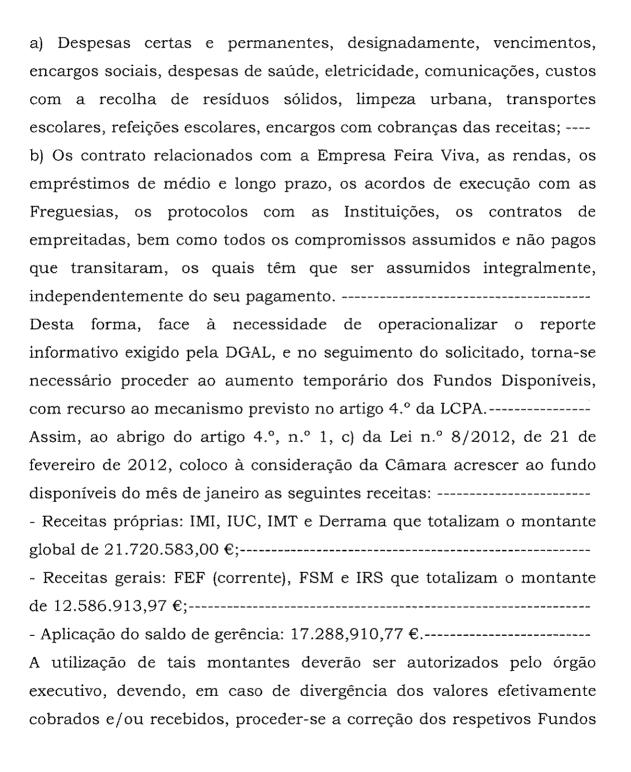


REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

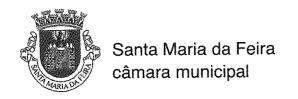


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

Disponíveis no mês a que respeita a arrecadação dos mesmos
À consideração superior."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro de Administração e Finanças
Resumo diário de tesouraria
A Câmara tomou conhecimento - através de fotocópia do resumo diário
de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros - do saldo
das dotações orçamentais do dia 8 de janeiro de 2016, no valor de
18.097.469,71 €
Listagem dos pagamentos efetuados
A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 18 e 31 de
dezembro de 2015, no valor total de 4.425.946,89 €
Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados
Para conhecimento de todos os membros da Câmara, foi
disponibilizada, na reunião, listagem de processos de urbanização e
edificação respeitante ao período de 22 de dezembro de 2015 a 4 de
janeiro de 2016
Aprovação do texto das deliberações em minuta
Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal,
foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações
tomadas
Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

11/01/2016

encerrou a reunião de que se lavrou esta ata. -----E eu, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a fiz lavrar e assinei. -----